



ÁGUAS DO NORTE, S.A.

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

PRC_0330/2020_GAE - P0608 - ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS AO
TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, À CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA E A
INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS À NEUTRALIDADE ENERGÉTICA

CADERNO DE ENCARGOS

ÁGUAS DO NORTE, SA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

**PRC_0330/2020_GAE-P0608 - ESTUDOS E PROJETOS DE
INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS AO TRATAMENTO DE ÁGUAS
RESIDUAIS, À CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA E A
INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS À NEUTRALIDADE ENERGÉTICA**

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

I	DESIGNAÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR	1
2	DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.1	DEFINIÇÕES	3
2.2	CONTRATO	5
2.3	INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE REGEM OS TRABALHOS	7
2.4	VIGÊNCIA DO CONTRATO	7
2.5	ENTIDADES INTERVENIENTES	7
3	PREÇO BASE	7
4	OBJETO E ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	8
4.1	OBJETO	8
4.2	ENQUADRAMENTO E DESCRIÇÃO	8
4.3	ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	9
5	NÃO APLICÁVEL	12
6	PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO	12
7	OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO	13
8	ORGANIZAÇÃO E MEIOS DO ADJUDICATÁRIO	16
9	OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE	18
10	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	18
11	AGRUPAMENTOS COMPLEMENTARES DE EMPRESAS E CONSÓRCIOS	19
12	SUBCONTRATADOS E TAREFEIROS E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	19
13	SANÇÕES CONTRATUAIS, INCUMPRIMENTO DO CONTRATO E SUA RESOLUÇÃO	20
14	FORÇA MAIOR	22
15	CAUÇÃO OU RETENÇÃO	23
16	RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS	23
17	DISPOSIÇÕES FINAIS	23

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS AO MODO DE EXECUÇÃO DAS PEÇAS DESENHADAS.....	25
---	----

ÁGUAS DO NORTE, SA

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PRC_0330/2020_GAE-P0608 - ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS AO TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, À CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA E A INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS À NEUTRALIDADE ENERGÉTICA

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO

CADERNO DE ENCARGOS

I DESIGNAÇÃO DOS SERVIÇOS A PRESTAR

- I.1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir nos contratos a celebrar na sequência de concurso limitado por prévia qualificação para a formação do contrato de prestação de serviços, designado por «PRC_0330/2020_GAE-P0608 - ESTUDOS E PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS AO TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, À CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA E A INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS À NEUTRALIDADE ENERGÉTICA», a seguir designado abreviadamente por **Projeto**.
- I.2. A prestação de serviços compreende a execução de estudos e projetos relacionados com as áreas de captação e tratamento de água para consumo humano, tratamento de águas residuais e sistemas de produção de energia de fonte renovável, incluindo todos os documentos legal e regulamentarmente exigidos para elaboração de projetos de execução e respetivos licenciamentos junto das entidades competentes. para o âmbito de cada projeto. Os estudos e projetos solicitados poderão ser constituídos por qualquer combinação das especialidades descritas na cláusula 4.3.2, até ao limite do preço base fixado para cada Lote.
- I.3. Serão outorgados contratos, cujo objeto supra descrito poderá ser desenvolvido em qualquer um dos municípios a seguir descritos:

Lote A (Oeste):

- . Amarante
- . Amares
- . Arouca
- . Arcos de Valdevez
- . Barcelos
- . Caminha
- . Esposende
- . Felgueiras
- . Guimarães
- . Lousada
- . Maia
- . Melgaço
- . Mesão Frio

- . Monção
- . Paredes de Coura
- . Ponte da Barca
- . Ponte de Lima
- . Póvoa de Lanhoso
- . Póvoa de Varzim
- . Santo Tirso
- . Trofa
- . Valença
- . Viana do Castelo
- . Vila do Conde
- . Vila Nova de Cerveira
- . Vila Nova de Famalicão
- . Vila Verde
- . Vizela

Lote B (Este):

- . Alfândega da Fé
- . Alijó
- . Armamar
- . Baião
- . Boticas
- . Bragança
- . Cabeceiras de Basto
- . Celorico de Basto
- . Chaves
- . Cinfães
- . Fafe
- . Freixo de Espada à Cinta
- . Lamego
- . Macedo de Cavaleiros
- . Mirandela
- . Mogadouro
- . Moimenta da Beira
- . Mondim de Basto
- . Montalegre
- . Murça
- . Peso da Régua
- . Ribeira de Pena
- . Resende
- . Sabrosa
- . Sernancelhe
- . São João da Pesqueira
- . Santa Marta de Penaguião
- . Tabuaço
- . Tarouca
- . Terras de Bouro
- . Torre de Moncorvo
- . Valpaços
- . Vieira do Minho
- . Vila Flor
- . Vila Pouca de Aguiar
- . Vila Real

. Vinhais
. Vila Nova de Foz Côa

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 DEFINIÇÕES

2.1.1 PARA EFEITOS DO PRESENTE CADERNO DE ENCARGOS CONSIDERA-SE AS SEGUINTE DEFINIÇÕES:

- a) “Adjudicatário” significa a entidade a quem será atribuída a Aquisição de Serviços de Projeto;
- b) “Aquisição de Serviços” significa a elaboração dos Estudos/Projetos, nos termos deste Caderno de Encargos;
- c) “Assistência técnica” significa as prestações acessórias a realizar pelo Adjudicatário, adiante também designado por Projetista, perante o Dono da Obra, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações legais ou contratuais que lhe incumbam, que visam, designadamente, assegurar a correta execução da obra, a conformidade da obra executada com o projeto e com o caderno de encargos e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. A Assistência Técnica consiste, entre outras atividades, na prestação de informações e esclarecimentos, bem como no acompanhamento da execução da obra, a prestar pelo Coordenador de Projeto e pelos Autores do Projeto ao Dono da Obra, ou quando previsto, ao empreiteiro geral, a qual deve realizar-se, sempre que for solicitado, ou quando tal se revele necessário, e preferencialmente, de forma presencial, podendo ocorrer:
- d) durante a fase de preparação do procedimento de formação de um contrato público;
- e) durante a fase de formação do contrato público, em particular, na resposta a esclarecimentos e a erros e omissões apresentados por interessados ou candidatos, e durante a apreciação das propostas, visando nomeadamente a correta interpretação do projeto e a escolha do adjudicatário; ou
- f) durante a execução da obra.
- g) “Autor de projeto” significa o técnico ou técnicos que elaboram e subscrevem, com autonomia, o projeto, os projetos parcelares ou parte de projeto, subscrevendo as declarações e os termos de responsabilidade respetivos, devendo, nos projetos que elaboram, assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- h) “Categorias de obra” significam os diversos tipos de obra e trabalhos especializados, nos termos da Portaria n.º 701-H/2008.
- i) “Classes de obra” significam os escalões de valores de obra e trabalhos especializados, tal como definidos em portaria aprovada pelo membro do Governo responsável pela fileira da construção, nos termos do regime jurídico de acesso e de exercício desta atividade.
- j) “Coordenador do Projeto” significa o autor de um dos projetos ou o técnico que

integra a equipa de projeto com a qualificação profissional exigida a um dos autores, a quem compete garantir a adequada articulação da equipa de projeto em função das características da aquisição de serviços, assegurando a participação dos técnicos autores, a compatibilidade entre os diversos projetos e as condições necessárias para o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada especialidade e a respeitar por cada autor de projeto, sendo designado pelo Adjudicatário;

- k) “Coordenador de segurança e saúde em fase de projeto” significa a pessoa singular ou coletiva que executa, durante a elaboração do projeto, as tarefas de coordenação em matéria de segurança e saúde, previstas na legislação aplicável;
- l) “Dono de Obra” ou “Entidade Adjudicante da Aquisição de Serviços” significa a empresa a que contrata a aquisição de serviços, a saber: Águas do Norte, S.A.;
- m) “Empresa de projeto” significa a pessoa singular ou coletiva que, recorrendo a técnicos qualificados nos termos da presente lei, assume a obrigação contratual pela elaboração de projeto;
- n) “Equipa de projeto” significa equipa multidisciplinar, tendo por finalidade a elaboração de um projeto contratado pelo dono da obra, especialmente regulamentado por lei ou previsto em procedimento contratual público, constituída por vários autores de projeto e pelo coordenador de projeto, cumprindo os correspondentes deveres;
- o) “Equipamento” significa todo e qualquer equipamento mecânico, metalomecânico, eletromecânico, elétrico e eletrónico e outros artigos de qualquer natureza, e respetivas interligações, que deverão tornar-se parte integrante da “Obra”.
- p) “Estudo” significa o resultado dos trabalhos ou parte deles realizados pelo Adjudicatário, objeto da presente Aquisição de Serviços;
- q) “Obra” significa o objeto do Projeto nos termos deste Caderno de Encargos;
- r) “Procura” significa o conjunto de atividades, a cargo do Empreiteiro, em resultado das quais se fixam, em definitivo, após aprovação do Dono de Obra, as origens e as características do “Equipamento” e o seu fornecimento até à fase de “Pronto para Utilização”, inclusive;
- s) Não aplicável.
- t) “Projetista” significa a entidade singular ou coletiva que assume a responsabilidade pela elaboração do(s) projeto(s) que integra(m) a presente Aquisição de Serviços;
- u) “Projeto” significa o conjunto coordenado de documentos escritos e desenhados que definem e caracterizam a conceção funcional, estética e construtiva de uma obra, bem como a sua inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes na sua execução, elaborados no âmbito da presente Aquisição de Serviços;
- v) “Projeto ordenador” significa aquele que define as características impostas pela função da obra e que é matriz dos demais projetos que o condicionam e por ele são condicionados;
- w) “Subcategorias” significa as obras ou trabalhos especializados em que se dividem as categorias de obra;

- x) “Técnico” significa a pessoa singular cujas qualificações a habilitam a desempenhar funções de elaboração, subscrição e coordenação de projetos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, com inscrição válida em associação pública profissional, quando obrigatória.

2.2 CONTRATO

2.2.1 Na execução do contrato da aquisição de serviços a que se refere o presente Caderno de Encargos observar-se-ão:

- a) O Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e posteriores alterações e republicações, doravante designados conjuntamente CCP;
- b) O estipulado no contrato e em todos os documentos que dele fazem parte integrante, ou quaisquer aditamentos que venham a ser estabelecidos;
- c) A Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho e Lei n.º 25/2018, de 14 de julho (Qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela coordenação, elaboração e subscrição de projetos, pela fiscalização de obra e pela direção de obra e condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras de classe 6 ou superior, que não esteja sujeita a legislação especial, e os deveres que lhes são aplicáveis);
- d) A Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho (Categoria da Obra, Conteúdo do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração e faseamento de projetos de obras públicas);
- e) O Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
- f) Outros diplomas legais, normas, códigos e regulamentos em vigor, quer sejam de carácter técnico, fiscal ou laboral, nacionais ou comunitários, aplicáveis à presente aquisição de serviços.

2.2.2 Os diplomas legais e regulamentares a que se refere a alínea f) da cláusula 2.2.1 serão observados em todas as suas disposições imperativas e nas demais cujo regime não haja sido alterado pelo contrato ou documentos que dele fazem parte integrante.

2.2.3 O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo diploma legal.

2.2.4 Para efeitos do disposto na alínea b) da cláusula 2.2.1, consideram-se integrados no contrato os seguintes elementos, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

- a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos interessados, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente

aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos e seus anexos;
- d) Todos os outros documentos que sejam referidos no título contratual ou no Caderno de Encargos;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo Adjudicatário;
- f) A proposta adjudicada.

2.2.5 À data de celebração do contrato, o Adjudicatário entrega ao Dono da Obra a lista nominativa da equipa que irá executar a presente Aquisição de Serviços, incluindo os técnicos designados na sua proposta, em cumprimento do disposto na cláusula 8.3.2.1 deste Caderno de Encargos.

2.2.6 Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, com a redação dada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho e Lei n.º 25/2018, de 14 de julho, o Adjudicatário deve, à data da celebração do contrato, proceder ao depósito junto do Dono da Obra dos documentos exigidos ao Coordenador de Projeto, designadamente:

- a) Termo de responsabilidade, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação;
- b) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação;
- c) Comprovativo do certificado de habilitações literárias;
- d) Comprovativo e número de inscrição em organismo ou associação profissional;
- e) Comprovativo da qualificação do técnico para a função, através do sistema previsto no n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na atual redação, em função da natureza do projeto em causa.

2.2.7 Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, o Adjudicatário deve, à data da celebração do contrato, proceder ao depósito junto do Dono da Obra dos documentos exigidos ao(s) Autor(es) de Projeto, designadamente:

- a) Termo de responsabilidade, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação;
- b) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação;
- c) Comprovativo do certificado de habilitações literárias;
- d) Comprovativo e número de inscrição em organismo ou associação profissional;
- e) Comprovativo da qualificação do técnico para a função, através do sistema previsto no n.º 4 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, em função da natureza do projeto em causa.

2.2.8 Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, na sua atual redação, os elementos referidos em 2.2.6 e 2.2.7 mantidos pelo Dono de Obra, pelo menos, até ao termo dos prazos de garantia, legal ou contratual, da empreitada a que respeitem e de prescrição da responsabilidade civil que decorram.

2.2.9 Nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o Adjudicatário terá que fazer prova dos documentos exigidos para o Coordenador de Segurança em Projeto, designadamente:

- a) Comprovativo do certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado de Aptidão Profissional válido, emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho, comprovativo da qualificação do técnico designado para a função de Coordenador de Segurança em Obra (CSO), dando cumprimento ao exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro;
- c) Declaração de aceitação das funções, subscrita pelo Coordenador de Segurança em Projeto.

2.3 INTERPRETAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE REGEM OS TRABALHOS

2.3.1 Em caso de divergência entre os documentos referidos na cláusula 2.2.4, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

2.3.2 Em caso de divergência entre os documentos referidos na cláusula 2.2.4 e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo Adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

2.4 VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.4.1 Cada um dos contratos (Lote A/Lote B) pode ser renovado até duas vezes, por iguais períodos de 1 (um) ano, perfazendo o período máximo de vigência de 3 (três) anos. Caso qualquer um dos contratos atinja o preço base antes de perfazer 1 (um) ano de vigência, pode a Entidade Adjudicante, com efeitos a contar da data em que o preço contratual foi atingido, renovar tal contrato por 1 (um) ano ou até perfazer novamente o respetivo preço base. Em qualquer dos casos, qualquer contrato só poderá ser renovado, no máximo, por 2 (duas) vezes.

2.5 ENTIDADES INTERVENIENTES

2.5.1 As entidades diretamente intervenientes no desenvolvimento do Contrato são:

- a Empresa Águas do Norte, SA, como Dono da Obra;
- o Adjudicatário;
- o(s) Autores de Projeto, se diferentes do Adjudicatário;
- outros intervenientes que o Dono de Obra entenda fazer participar.

2.5.2 Outras entidades com jurisdição nos diversos aspetos relacionados com o Projeto.

3 PREÇO BASE

3.1 O preço base do presente procedimento, em conformidade com o artigo 47.º do CCP é de 450.000,00 EUR (quatrocentos e quinhentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, em resultado dos preços base para cada Lote:

. Lote A (Oeste): 225.000,00 EUR (duzentos e vinte cinco mil euros)

. Lote B (Este): 225.000,00 EUR (duzentos e vinte cinco mil euros)

- 3.2** Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, o preço unitário proposto para qualquer elemento da equipa de projeto, de acordo com a Lista de Preços Unitários do Anexo II do Convite, não poderá ser superior, em caso algum, a 80,00 EUR (oitenta euros), valor sem IVA.

4 OBJETO E ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 OBJETO

- 4.1.1** A presente aquisição de serviços compreende a elaboração de Estudos/Projetos relacionados com as áreas de captação e tratamento de água para consumo humano, tratamento de águas residuais e sistemas de produção de energia de fonte renovável, incluindo todos os documentos legal e regulamentarmente exigidos para elaboração de projetos de execução e respetivos licenciamentos junto das entidades competentes, no âmbito do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal.

- 4.1.2** A presente aquisição de serviços compreende 2 (dois) lotes, sendo admitidas propostas para qualquer deles ou para os dois, mas neste caso, submetidas também separadamente por lote:

a) Lote A – Oeste

b) Lote B – Este

- 4.1.3** Para cada lote, os serviços objeto do contrato compreendem a realização dos seguintes Estudos/Projetos:

Lote A: avaliações técnico-económicas, estudos prévios, projetos-base e/ou projetos de execução relativos a construções novas ou reabilitações de: a) captações e estações de tratamento de água para consumo humano; b) estações de tratamento de águas residuais; c) infraestruturas de produção de energia de fonte renovável (solar, hídrica, eólico e bioenergia).

Lote B: avaliações técnico-económicas, estudos prévios, projetos-base e/ou projetos de execução relativos a construções novas ou reabilitações de: a) captações e estações de tratamento de água para consumo humano; b) estações de tratamento de águas residuais; c) infraestruturas de produção de energia de fonte renovável (solar, hídrica, eólico e bioenergia).

4.2 ENQUADRAMENTO E DESCRIÇÃO

- 4.2.1** Os contratos a celebrar dividem-se em dois lotes (Lote A – Oeste e Lote B – Este), englobando a totalidade do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal. Os tipos de projeto a realizar englobam as especialidades descritas na cláusula 4.3, podendo ser constituídos por qualquer combinação de alocação de meios técnicos, até ao limite global do preço base fixado para cada Lote/renovação.

4.3 ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

4.3.1 A Aquisição de Serviços objeto do presente procedimento poderá contemplar o desenvolvimento de qualquer ou várias das seguintes componentes, para ambos os Lotes:

- Avaliações técnico-económicas;
- Elaboração de Estudos Prévios, devendo respeitar, em termos de conteúdo mínimo, o especificado na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho;
- Elaboração de Projetos-Base ou Projetos de Execução, devendo respeitar, em termos de conteúdo mínimo, o especificado na Portaria 701-H/2008, de 29 de julho, podendo incluir Building Information Modeling (BIM);
- Elaboração do Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica da fase de Projeto;
- Elaboração da estimativa orçamental para a empreitada correspondente ao Estudo/Projeto a elaborar, para efeitos de fundamentação do preço base a estabelecer no respetivo procedimento de concurso da empreitada;
- Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Elaboração dos processos de licenciamento e autorizações necessárias (APA, CCNR, ICNF, IP, DGEG, etc.), eventuais aditamentos e processos de concurso.

E no caso de projetos-base ou projetos de execução elaborados: assistência Técnica, em fase concurso e obra, de acordo com o estabelecido nas cláusulas 4.3.14 e 4.3.15.

4.3.2 As quantidades estimadas a considerar para o preço das propostas são as seguintes (contrato inicial e por cada eventual renovação):

LOTE A – OESTE

Art.	Descrição	Qt.	Un.
1.	Coordenador de Projeto	30	Horas
2.	Coordenador Adjunto de Projeto	30	Horas
3.	Técnico Hidráulica urbana ou sanitária	140	Horas
4.	Técnico Estruturas, fundações, geologia/geotecnia	80	Horas
5.	Técnico Processo – tratamento de água	140	Horas
6.	Técnico Processo – tratamento de águas residuais	140	Horas
7.	Técnico Mecânica	60	Horas
8.	Técnico Eletrotecnia, Automação e Instrumentação	100	Horas
9.	Técnico Energias Renováveis – eólica	80	Horas
10.	Técnico Energias Renováveis – solar	80	Horas
11.	Técnico Energias Renováveis – hídrica	80	Horas
12.	Técnico Energias Renováveis – bioenergia	80	Horas
13.	Técnico Qualidade e Ambiente	20	Horas
14.	Técnico Coordenação de Segurança e Saúde em Projeto	20	Horas

LOTE B – ESTE

Art.	Descrição	Qt.	Un.
1.	Coordenador de Projeto	30	Horas
2.	Coordenador Adjunto de Projeto	30	Horas
3.	Técnico Hidráulica urbana ou sanitária	140	Horas
4.	Técnico Estruturas, fundações, geologia/geotecnia	80	Horas
5.	Técnico Processo – tratamento de água	140	Horas
6.	Técnico Processo – tratamento de águas residuais	140	Horas
7.	Técnico Mecânica	60	Horas
8.	Técnico Eletrotecnia, Automação e Instrumentação	100	Horas
9.	Técnico Energias Renováveis – eólica	80	Horas
10.	Técnico Energias Renováveis – solar	80	Horas
11.	Técnico Energias Renováveis – hídrica	80	Horas
12.	Técnico Energias Renováveis – bioenergia	80	Horas
13.	Técnico Qualidade e Ambiente	20	Horas
14.	Técnico Coordenação de Segurança e Saúde em Projeto	20	Horas

4.3.3 Os diferentes tipos de estudos/projetos a desenvolver pela equipa de projeto podem estar associados:

- à construção e/ou reabilitação de captações e estações de tratamento de água para consumo humano de qualquer tipo/nível de tratamento;
- à construção e/ou reabilitação de estações de tratamento de águas residuais de qualquer tipo/nível de tratamento;
- à construção e/ou reabilitação de infraestruturas de produção de energia de fonte renovável: solar fotovoltaico (incluindo instalações flutuantes), hídrica, eólica e bioenergia, aproveitando as condições existentes em qualquer uma das infraestruturas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal.

4.3.4 A Águas do Norte, SA poderá solicitar, no máximo, a elaboração de 15 (quinze) processos independentes por cada um dos Lotes/por renovação, constituídos por qualquer alocação de técnicos descritos na cláusula 4.3.2, sem garantia de execução mínima de qualquer tipo de especialidade.

4.3.5 Para cada processo a que se refere a cláusula anterior, o Adjudicatário fica obrigado a uma reunião de trabalho presencial, a realizar no Polo de Guimarães, Polo de Areias de Vilar ou Polo de Vila Real da Águas do Norte, SA, conforme for definido pela Águas do Norte, SA.

4.3.6 Os trabalhos auxiliares de topografia e batimetria **não estão incluídos** no âmbito do Projeto e, portanto, no preço global contratado.

4.3.7 Não aplicável.

4.3.8 Os trabalhos auxiliares de estudos geológico-geotécnicos (onde se incluem a

execução de sondagens, testes, caracterização dos terrenos e ensaios), se necessários, **não estão incluídos** no âmbito do Projeto.

- 4.3.9** O levantamento cadastral de todas as parcelas de terreno a serem afetadas pelas obras, com identificação e morada dos proprietários dessas parcelas bem como o levantamento, identificação e localização dos serviços e infraestruturas enterradas afetados pela obra (incluindo a sua localização em planta) **não estão incluídos** no âmbito do Projeto.
- 4.3.10** O Adjudicatário, na qualidade de Coordenador de Segurança em projeto nomeado pela ÁGUAS DO NORTE, S.A., deverá também cumprir todas as obrigações estabelecidas no número 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro. Para tal deverá a pessoa física responsável pelo exercício da coordenação de segurança em projeto, indicada na proposta, assegurar o cumprimento do referido na alínea a) do número 1 do artigo 19.º do mesmo Decreto-Lei, e bem assim, elaborar o Plano de Segurança e de Saúde em conformidade com o estabelecido no artigo 6.º do citado Decreto-Lei, e ainda elaborar uma Compilação Técnica da obra nos termos da alínea d) do número 1 do artigo 19.º e dos números 1 e 2 do Art.º 16.º do mesmo Decreto-Lei, devidamente organizada para acomodar toda a informação posterior a integrar. Estes dois documentos de prevenção de riscos profissionais (Plano de Segurança e Saúde e Compilação Técnica) deverão ser elaborados de forma a terem um carácter dinâmico em função da evolução da execução dos trabalhos da empreitada, e contemplar a exigência de demonstração das ações implementadas pela Fiscalização e pelas Entidades Executantes.
- 4.3.11** O técnico responsável pelo exercício da coordenação de segurança em projeto deverá possuir formação de base em Engenharia ou Arquitetura e formação complementar na área da coordenação de segurança e saúde no trabalho da construção obtida em curso apoiado ou reconhecido pela Autoridade para as Condições de Trabalho, e ter experiência comprovada na função. O Adjudicatário não poderá substituir esse Gestor sem o consentimento expresso da ÁGUAS DO NORTE, S.A., e aprovação de novo elemento. A ÁGUAS DO NORTE, S.A., poderá em qualquer momento determinar a substituição desse responsável, nomeadamente, se verificar que não possui experiência para a função, revelar falta de dedicação e/ou empenho, ou por qualquer outra circunstância justificada. Em caso de eventual substituição desse técnico, deverá a proposta do novo técnico ser acompanhada por declaração idêntica à apresentada no procedimento da presente Prestação de Serviços.
- 4.3.12** O não cumprimento por parte do Adjudicatário da presente Prestação de Serviços, do estabelecido no número 1 do artigo 19.º do citado Decreto-Lei, poderá determinar a comunicação à Inspeção-Geral do Trabalho e, caso venha a ser aplicada a sanção prevista na alínea a) do número 3 (contraordenação muito grave) do artigo 25.º do mesmo Decreto-Lei, a ÁGUAS DO NORTE, S.A., terá o direito de descontar imediatamente nas prestações vincendas o valor dessas sanções e/ou a reter esse valor até à conclusão do respetivo processo de contraordenação, sem prejuízo de outras ações que a ÁGUAS DO NORTE, S.A., venha a estabelecer e que sejam contratual ou legalmente admissíveis.
- 4.3.13** Na elaboração do Projeto deverão ser respeitados os regulamentos e normas nacionais e comunitárias em vigor, bem como todos os aspetos integrantes de um Projeto definido conforme a legislação vigente.

4.3.14 Será ainda prestada uma Assistência Técnica à ÁGUAS DO NORTE, S.A., que compreende:

Na fase do procedimento de formação do contrato e até à adjudicação da obra:

- a) A prestação de informações e esclarecimentos solicitados pelos interessados, no âmbito dos concursos das empreitadas, sob forma escrita e exclusivamente por intermédio da entidade adjudicante, sobre problemas relativos à interpretação das peças escritas e desenhadas dos Projetos patenteados a concurso;
- b) A prestação de informações e esclarecimentos solicitados pelos interessados, no âmbito dos concursos das empreitadas, sob forma escrita e exclusivamente por intermédio da entidade adjudicante, no enquadramento de erros e omissões aos projetos patenteados a concurso, no prazo definido pela entidade adjudicante;
- c) Prestação do apoio à entidade adjudicante na apreciação e comparação das condições da qualidade das soluções técnicas das propostas de molde a permitir a sua correta ponderação por aquele, incluindo a apreciação de compatibilidade com o projeto de execução, constante do caderno de encargos, de variantes ou alterações que sejam apresentadas.

Na fase de execução da obra:

- d) Esclarecimento de dúvidas de interpretação de informações complementares relativas a ambiguidades ou omissões dos projetos, bem como elaboração das peças de alteração do projeto necessárias à respetiva correção e à integral e correta caracterização dos trabalhos a executar no âmbito da referida correção;
- e) Apreciação de documentos de ordem técnica apresentados pelo empreiteiro ou dono da obra, incluindo, quando apropriado, a sua compatibilidade com os projetos;
- f) Proceder, concluída a execução da obra, à revisão das telas finais a ela respeitantes, elaboradas pelo empreiteiro, verificando a conformidade das mesmas com o projeto de execução e das eventuais alterações nele introduzidas, de acordo com as informações fornecidas pela entidade adjudicante.

4.3.15 A Assistência Técnica termina com a receção provisória da empreitada relativa ao projeto de execução, pela entidade adjudicante, ou, no máximo, após 3 (três) anos após a aprovação pela ÁGUAS DO NORTE, S.A. do projeto de execução.

5 NÃO APLICÁVEL

6 PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1 O Adjudicatário obriga-se a concluir a execução dos Estudos/Projetos, com todos os elementos referidos nas cláusulas 4.3 do presente Caderno de Encargos, de acordo com as seguintes fases e prazos:

- Estudos Técnico-Económicos ou Estudos Prévios: **20 dias** após solicitação escrita por parte da Águas do Norte, SA do âmbito do processo a realizar;
- Projetos-base ou Projetos de Execução: **60 dias** após solicitação escrita por parte da Águas do Norte, SA do âmbito do processo a realizar;

- Assistência técnica nos termos definidos no presente caderno de encargos.
- 6.2** Os prazos previstos nos números anteriores podem ser prorrogados por iniciativa da ÁGUAS DO NORTE, S.A., ou a requerimento do Adjudicatário devidamente fundamentado.
- 6.3** A contagem de tempo para efeitos de cumprimento do prazo não sofrerá paragens aquando da entrega de cada uma das partes do Projeto, pelo que o mesmo deverá prosseguir independentemente da aprovação por parte da ÁGUAS DO NORTE, S.A..
- 6.4** A contagem de tempo não sofrerá interrupção durante as diligências que a ÁGUAS DO NORTE, S.A. realize para tentar ter acesso a estudos ou projetos que tenham sido solicitados pelo Adjudicatário.
- 6.5** Será motivo de suspensão dos prazos definidos na cláusula 6.1 do presente caderno de encargos, a existência de trabalhos auxiliares de topografia, batimetria, sondagens, etc., que sejam necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, visto que se encontram fora do âmbito da presente prestação de serviços.
- 6.6** Sempre que seja indispensável introduzir alterações, durante a realização do Projeto, por razões não imputáveis ao Adjudicatário, as datas previstas para a ultimização das partes subsequentes àquela em que a alteração foi introduzida serão adiadas, se necessário, de um número de dias igual ao concedido ao Adjudicatário para executar as alterações determinadas.
- 6.7** Em qualquer caso, a prorrogação do prazo será sempre objeto de acordo prévio entre as duas partes contratantes e deverá ser pedida, por escrito, pelo Adjudicatário, com justificação pormenorizada.

7 OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

- 7.1** Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:
- c) Executar o Estudo/ Projeto que lhe for adjudicado, tal como descrito nas cláusulas deste Caderno de Encargos, com absoluta subordinação aos princípios da ética profissional, isenção, independência, zelo e competência;
 - d) Cumprir as condições fixadas para a execução do Estudo/ Projeto;
 - e) Sujeitar-se à ação fiscalizadora da Entidade Adjudicante;
 - f) Garantir o sigilo quanto à informação a que o pessoal envolvido nos trabalhos venha a ter acesso;
 - g) Proceder à entrega dos documentos correspondentes ao Estudo/Projeto, de acordo com os prazos contratualizados;
 - h) Prestar as informações que forem solicitadas pela Entidade Adjudicante;
 - i) Realizar todos os trabalhos enumerados na adjudicação, nas condições de prazo e preço contratados, competindo-lhe ainda elaborar, sem direito a indemnização, todos os estudos subsidiários necessários a um perfeito esclarecimento do Estudo/ Projeto;

- j) Proceder às alterações que venham a ser necessárias introduzir, nos termos da cláusula 7.3.1.4;
- k) Disponibilizar o número suficiente de técnicos com qualificação técnico-científica adequada, de forma a garantir uma correta articulação entre os prestadores de serviços e os representantes da Entidade Adjudicante referidos na cláusula 7.2.1;
- l) A título acessório, o Adjudicatário fica ainda obrigado a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

7.2 REUNIÕES E RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.2.1** Para o acompanhamento da execução do contrato, o Adjudicatário fica obrigado a manter, com uma periodicidade mensal e/ou quando a Entidade Adjudicante entenda necessário para o suficiente esclarecimento sobre o desenvolvimento dos trabalhos, reuniões de coordenação do Projeto, das quais serão lavradas as atas pelo representante do Adjudicatário responsável pela coordenação do projeto, a assinar por todos os intervenientes na reunião.
- 7.2.2** As reuniões de coordenação deverão possibilitar, à Entidade Adjudicante, um conhecimento dos problemas e das opções mais relevantes previamente à entrega do Projeto.
- 7.2.3** As reuniões previstas na cláusula anterior devem ser alvo de uma convocação escrita por parte do Adjudicatário, o qual deve elaborar a agenda prévia para cada reunião.
- 7.2.4** O Adjudicatário fica também obrigado a apresentar à Entidade Adjudicante, com uma periodicidade mensal um relatório com a evolução de todas as operações objeto dos serviços e com o cumprimento de todas as obrigações emergentes do contrato.
- 7.2.5** No final da execução do contrato, o Adjudicatário deve ainda elaborar um relatório final, discriminando os principais acontecimentos e atividades ocorridos em fase de execução do serviço.
- 7.2.6** Todos os relatórios, registos, comunicações e demais documentos elaborados pelo Adjudicatário devem ser integralmente redigidos em português.
- 7.2.7** A realização de reuniões com a Entidade Adjudicante não substitui a entrega de documentos do Projeto.

7.3 ELEMENTOS A ENTREGAR PELO ADJUDICATÁRIO AO ABRIGO DO CONTRATO

- 7.3.1** Validação dos Elementos a Entregar pelo Adjudicatário
 - 7.3.1.1** No prazo de 15 (*quinze*) dias a contar da entrega dos elementos referentes à execução do contrato, a Entidade Adjudicante procede à respetiva análise, com vista a verificar se os mesmos reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos nas cláusulas deste Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

- 7.3.1.2** No âmbito da análise a que se refere a cláusula anterior, o Adjudicatário deve prestar à Entidade Adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários.
- 7.3.1.3** No caso de a análise da Entidade Adjudicante, a que se refere a cláusula 7.3.1.1, não comprovar a conformidade dos elementos entregues com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante deve disso informar, por escrito, o Adjudicatário.
- 7.3.1.4** Nas circunstâncias previstas na cláusula anterior, o Adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela Entidade Adjudicante, às alterações e complementos necessários para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
- 7.3.1.5** Após a realização pelo Adjudicatário das alterações e complementos necessários, no prazo respetivo, a Entidade Adjudicante procede a nova análise, nos termos da cláusula 7.3.1.1.
- 7.3.1.6** Caso a análise da Entidade Adjudicante a que se refere a cláusula 7.3.1.1 comprove a conformidade dos elementos entregues pelo Adjudicatário com as exigências legais e neles não sejam detetadas quaisquer discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos, deve ser emitida, no prazo máximo de 8 (*Oito*) dias a contar do termo dessa análise, uma declaração de aceitação por parte da Entidade Adjudicante.
- 7.3.1.7** A emissão da declaração a que se refere a cláusula anterior não implica a aceitação de eventuais discrepâncias com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no Caderno de Encargos, que não tenham sido detetadas na análise da Entidade Adjudicante, nem isenta o adjudicatário das suas responsabilidades.
- 7.3.1.8** Na edição final do Projeto, devidamente corrigida nos termos da cláusula 7.3.1.4, deverá o Adjudicatário entregar à Entidade Adjudicante os seguintes exemplares dos documentos relativos a cada uma das fases, incluídos na presente Aquisição de Serviços:
- ✓ I (*Uma*) coleção de ficheiros informáticos de impressão em formato PDF, relativos às peças escritas, organizados e preparados para impressão imediata em frente-e-verso, e em formato DWF relativo às peças desenhadas, bem como todas as peças em formato editável (DWG, doc, xls, ...).
- 7.3.1.9** Todos os documentos do Estudo/Projeto, ou seja, todas as peças escritas e todas as peças desenhadas, serão apresentados em português, em conformidade com o Anexo I, bem como toda a correspondência realizada.
- 7.3.1.10** Após a conclusão do Projeto, todos os elementos adicionais obtidos pelo Adjudicatário, com relevância para a realização do mesmo, deverão ser devidamente compilados e entregues à Entidade Adjudicante.
- 7.3.2** Transferência de propriedade
- 7.3.2.1** Com a declaração de aceitação a que se refere a cláusula 7.3.1.6, ocorre a transferência de posse e da propriedade dos elementos a desenvolver ao abrigo do

contrato para a Entidade Adjudicante, incluindo todos os direitos autorais sobre todas as criações intelectuais abrangidas pelos serviços a prestar.

7.3.2.2 Pela cessão dos direitos a que alude a cláusula anterior não é devida qualquer contrapartida para além do preço a pagar nos termos do presente Caderno de Encargos.

7.3.3 Conformidade e Garantia Técnica

7.3.3.1 O Adjudicatário fica sujeito, com as devidas adaptações e no que se refere aos elementos entregues à Entidade Adjudicante em execução do contrato, às exigências legais, obrigações do fornecedor e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de bens móveis, nos termos do Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

7.4 SIGILO PROFISSIONAL

7.4.1 Objeto do Dever de Sigilo

7.4.1.1 O Adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica ou não técnica, comercial ou outra, relativa à Entidade Adjudicante de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

7.4.1.2 O Adjudicatário deverá garantir rigoroso sigilo quanto a informações de que os seus técnicos e demais colaboradores venham a ter conhecimento relacionadas com este Projeto e demais atividades da Entidade Adjudicante.

7.4.1.3 A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

7.4.1.4 Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo Adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

7.4.2 Prazo do Dever de Sigilo

7.4.2.1 O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 5 (*Cinco*) anos a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou de credibilidade, de prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

8 ORGANIZAÇÃO E MEIOS DO ADJUDICATÁRIO

8.1 Disposições Gerais

8.1.1 Compete ao Adjudicatário o apetrechamento e obtenção de todos os meios humanos e materiais que sejam necessários à execução das ações a desenvolver na execução do Projeto, em conformidade com o previsto neste Caderno de Encargos, bem como

o estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

8.2 ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

- 8.2.1** Compete ao Adjudicatário organizar e gerir integralmente todos os sistemas, que considerar necessários para atingir os objetivos pretendidos e realizar as tarefas que lhe são cometidas.
- 8.2.2** O Adjudicatário deverá dar especial atenção a todas as tarefas relacionadas com o controlo de qualidade e das quantidades associadas à execução do Projeto, pelo que deverá adotar os meios de organização adequados a esta exigência.

8.3 MEIOS HUMANOS

8.3.1 Disposições gerais

- 8.3.1.1** A mobilização de todos os meios humanos necessários à realização do Projeto são da inteira responsabilidade do Adjudicatário, que se obriga a garantir que os seus agentes colocam todo o seu conhecimento, zelo, competência e dedicação na realização das tarefas que lhe forem cometidas, de modo a que sejam executados de acordo com as melhores práticas profissionais.

8.3.2 Equipa de Projeto

- 8.3.2.1** A equipa de projeto respeitará os requisitos mínimos definidos no n.º 9 do Programa do Procedimento, a serem avaliados em fase de qualificação.
- 8.3.2.2** Qualquer alteração à constituição ou membros da equipa técnica, designados na proposta do Adjudicatário, depende da aprovação da Entidade Adjudicante, sem prejuízo de total cumprimento dos mesmos requisitos em termos de experiência e capacidade técnica dos membros designados na sua candidatura.

8.4 MEIOS MATERIAIS

8.4.1 Responsabilidade

- 8.4.1.1** Todos os meios materiais necessários à realização dos Estudos/Projetos tais como meios de transporte, informáticos, fotográficos, vídeo e outros são da responsabilidade do Adjudicatário.
- 8.4.1.2** A indicação pelo Adjudicatário dos meios materiais na proposta por si apresentada na fase de concurso não o inibe da responsabilidade de garantir outros meios materiais adicionais, tendo em vista a garantia de qualidade dos Estudos/Projetos. Os custos decorrentes dos eventuais meios materiais adicionais que se venham a revelar necessários serão da sua inteira responsabilidade sempre que os meios colocados em serviço se revelem insuficientes.

8.4.2 Instalações

- 8.4.2.1** Será por conta do Adjudicatário as despesas das instalações perto da zona dos Estudos/Projetos, necessárias ao funcionamento dos seus serviços e as despesas relativas aos materiais e equipamentos de consumo corrente destinados ao pessoal

da sua equipa, no período compreendido entre a assinatura do contrato e a entrega do Estudos/Projetos.

8.4.3 Meios de transporte

8.4.3.1 O Adjudicatário deverá colocar ao serviço do pessoal da sua equipa de Projeto os meios de transporte necessários para o desempenho das funções que lhe são cometidas, competindo-lhe igualmente assegurar a respetiva exploração e manutenção.

8.4.4 Outros equipamentos

8.4.4.1 Todo o equipamento que o Adjudicatário prevê utilizar, em especial equipamentos de topografia deverá ter características adequadas para a realização dos Estudos/Projetos.

8.4.5 Alojamento, alimentação e deslocação

8.4.5.1 As despesas de alojamento, alimentação e deslocação do pessoal do Adjudicatário e seus consultores serão por conta do Adjudicatário.

9 OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

9.1 Pela aquisição dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante deve pagar ao Adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, em função das quantidades de trabalho efetivamente executadas, aos preços unitários que a constituem, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. Caso venha a verificar-se que o valor dos trabalhos efetivamente executados no somatório dos Estudos/Projetos solicitados é menor do que as quantidades estimadas ou inferior ao preço contratual por lote/por renovação, o Adjudicatário não terá direito a qualquer indemnização ou compensação, não sendo garantido um valor de trabalhos mínimo.

9.2 O preço referido na cláusula anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, incluindo despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 A(s) quantia(s) devidas pela Entidade Adjudicante, nos termos da cláusula 9.1, devem ser pagas no prazo de 30 (*Trinta*) dias após a receção pela Entidade Adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

10.2 A(s) quantia(s) devidas pela Entidade Adjudicante a que se refere a cláusula 10.1 são divididas pelas diversas fases, conforme cláusula 6.1, da execução do contrato, nos seguintes termos:

- ✓ Estudos técnico-económicos ou estudos prévios: 100% (cem por cento)
 - ✓ Projetos-base e projetos de execução:
 - Entrega do projeto - 90% (noventa por cento)
 - Assistência técnica – 10% (Dez por cento).
- 10.3** Para efeitos do número anterior, a fatura será emitida com a entrega dos elementos a desenvolver pelo Adjudicatário ao abrigo do contrato.
- 10.4** Em caso de discordância por parte da Entidade Adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao Adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o Adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou a proceder à emissão de nova fatura corrigida.
- 10.5** Desde que devidamente emitidas e observado o disposto na cláusula 10.1, as faturas são pagas através de transferência bancária.

11 AGRUPAMENTOS COMPLEMENTARES DE EMPRESAS E CONSÓRCIOS

- 11.1** As empresas que se associem para a execução desta Aquisição de Serviços deverão obrigatoriamente constituir-se em Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) ou associar-se em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, observadas as disposições legais portuguesas sobre tais matérias, antes da celebração do contrato.
- 11.2** Em qualquer caso, o ACE ou o consórcio será solidariamente responsável perante a Entidade Adjudicante pela execução completa e total do contrato.
- 11.3** O ACE ou o consórcio designará, na fase de concurso, quem será o único interlocutor perante a Entidade Adjudicante. A designação do interlocutor não inibe as empresas associadas da sua responsabilidade solidária.

12 SUBCONTRATADOS E TAREFEIROS E CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

- 12.1** A responsabilidade pela correta prestação dos serviços objeto do contrato, seja qual for o agente executor, será sempre do Adjudicatário e só dele, não reconhecendo a Entidade Adjudicante, senão para os efeitos indicados na lei ou neste Caderno de Encargos, a existência de quaisquer subcontratados ou tarefeiros que trabalhem por conta ou em combinação com o Adjudicatário.
- 12.2** A subcontratação de fornecimentos e serviços que figurem na proposta apresentada, de acordo com documento apresentado em resposta ao requerido na alínea c) do n.º 5.1 do Programa do Procedimento, será realizada nas condições estabelecidas neste Caderno de Encargos, não podendo o Adjudicatário proceder à substituição dos respetivos subcontratados sem a prévia aprovação da Entidade Adjudicante.
- 12.3** Não aplicável.
- 12.4** A Entidade Adjudicante reserva-se no direito de ordenar a substituição de qualquer subcontratado ou tarefeiro, designadamente quando entender que não existem garantias de boa execução dos trabalhos que lhe foram atribuídos ou ainda no caso de,

por si ou pelos seus agentes, ter comportamento que comprometa o andamento ou a boa execução dos trabalhos no âmbito desta Aquisição de Serviços, desde que mantendo as qualificações mínimas exigidas em fase de qualificação.

- 12.5** A subcontratação pelo Adjudicatário e a cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

13 SANÇÕES CONTRATUAIS, INCUMPRIMENTO DO CONTRATO E SUA RESOLUÇÃO

13.1 SANÇÕES

- 13.1.1** Por incumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro

13.1.1.1 O não cumprimento por parte do Adjudicatário da presente Aquisição de Serviços, do estabelecido no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, determina a aplicação de uma sanção pecuniária pela Entidade Adjudicante no valor de 75% (*Setenta e cinco por cento*) do preço contratual correspondente às atividades do Coordenador de Segurança em Projeto nos períodos de faturação em que se verifique o incumprimento, sem prejuízo de poder determinar a comunicação à ACT - Autoridade para as Condições do Trabalho.

13.1.1.2 Caso venha a ser aplicada a sanção prevista na alínea a) do n.º 3 do artigo 25.º (contraordenação muito grave) do mesmo Decreto-Lei, relativa a obrigações do Coordenador de Segurança em Projeto, a Entidade Adjudicante terá o direito de descontar imediatamente nas prestações vincendas o valor dessas sanções e/ou a reter esse valor até à conclusão do respetivo processo de contraordenação, sem prejuízo de outras ações que a Entidade Adjudicante venha a estabelecer e que sejam contratual ou legalmente admissíveis.

13.1.2 Por Incumprimento de Obrigações Emergentes do Contrato

13.1.2.1 Pelo incumprimento dos prazos de execução parcelares indicados na cláusula 6 do presente Caderno de Encargos, a Entidade Adjudicante pode aplicar uma sanção pecuniária diária, calculada da seguinte forma:

- ✓ Uma fração de 1/200 (um sobre duzentos) do preço convencionado para o estudo/projeto em apreço, no primeiro período de 30 (trinta) dias;
- ✓ Em cada período subsequente de igual duração, a pena sofrerá um acréscimo de 1/600 (um sobre seiscentos) sobre o preço resultante da aplicação da penalidade supra.

13.1.2.2 Caso se registem atrasos em diversas fases de execução contratual, as sanções serão cumulativas.

13.1.2.3 A Entidade Adjudicante reserva-se o direito de anular as sanções contratuais aplicadas ao Adjudicatário por atrasos, caso venha a ser cumprido o prazo global de execução da presente aquisição de serviços.

13.1.3 Por Alterações da Constituição e Afetações da Equipa Técnica

13.1.3.1 Nas situações em que, sem autorização da Entidade Adjudicante, o Adjudicatário proceder à alteração da constituição da equipa afeta ao Projeto, quer na designação do técnico, quer em número de elementos que a integrem, ser-lhe-á aplicada, por cada alteração, uma sanção pecuniária de 5% (*Cinco por cento*) do preço contratual global.

13.1.4 Montante Máximo das Sanções Contratuais

13.1.4.1 As sanções estabelecidas na presente cláusula são cumuláveis entre si.

13.1.4.2 O valor acumulado das sanções pecuniárias não poderá exceder 20% (*Vinte por cento*) do preço global convencionado para o estudo/projeto em apreço, sem prejuízo da Entidade Adjudicante resolver o contrato nas condições estabelecidas na cláusula 13.2.1 do presente Caderno de Encargos.

13.1.5 Liquidação das Sanções

13.1.5.1 A liquidação das sanções em que o Adjudicatário incorra será efetuada por desconto no pagamento ou pagamentos imediatos à verificação do facto que tenha dado origem às sanções.

13.2 RESOLUÇÃO DO CONTRATO

13.2.1 Resolução por parte da Entidade Adjudicante

13.2.1.1 A Entidade Adjudicante pode resolver o contrato nos termos previstos no CCP.

13.2.1.2 Se qualquer sanção pecuniária ou o seu conjunto atingir um valor superior a 20% (*Vinte por cento*) do preço global do contrato, a Entidade Adjudicante reserva-se no direito de rescindir o contrato.

13.2.1.3 Nos casos em que seja atingido o limite previsto na cláusula anterior e a Entidade Adjudicante decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30% (*Trinta por cento*).

13.2.1.4 O direito de resolução exerce-se mediante declaração enviada ao Adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pela Entidade Adjudicante.

13.2.1.5 Em caso de resolução do contrato por incumprimento do Adjudicatário, a Entidade Adjudicante pode exigir-lhe uma sanção pecuniária de até 20% (*Vinte por cento*) do valor global contratado.

13.2.1.6 Ao valor da sanção pecuniária prevista na cláusula anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo Adjudicatário ao abrigo da cláusula anterior, relativamente aos serviços cujo atraso na respetiva conclusão tenha determinado a resolução do contrato.

13.2.1.7 Na determinação da gravidade do incumprimento, a Entidade Adjudicante tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do Adjudicatário e as consequências do incumprimento.

13.2.1.8 A Entidade Adjudicante pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as sanções pecuniárias devidas nos termos do presente grupo de cláusulas.

13.2.1.9 As sanções pecuniárias previstas no presente grupo de cláusulas não obstam a que a Entidade Adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

13.2.2 Resolução por parte do Adjudicatário

13.2.2.1 O Adjudicatário pode resolver o contrato nos termos previstos no CCP.

13.2.2.2 O direito de resolução é exercido por via judicial.

13.2.2.3 A resolução do contrato nos termos do presente conjunto de cláusulas não determina a repetição das prestações já realizadas pelo Adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato.

14 FORÇA MAIOR

14.1 Não podem ser impostas sanções ao Adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

14.2 Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos da cláusula anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.

14.3 Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do Adjudicatário, na parte em que intervenham;
- b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
- c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo Adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
- d) Manifestações populares devidas ao incumprimento, pelo Adjudicatário, de normas legais;
- e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do Adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
- f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do Adjudicatário não devidas a sabotagem;
- g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

14.4 A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

14.5 A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente ao impedimento

resultante da força maior.

15 CAUÇÃO OU RETENÇÃO

- 15.1** A caução será prestada nos termos estabelecidos no n.º 32 do Programa do Procedimento.
- 15.2** A caução prestada pode ser executada pela Entidade Adjudicante sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo do prestador de serviços das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
- 15.3** A resolução do contrato pela Entidade Adjudicante, não impede a execução da caução, contando que para isso haja motivo.
- 15.4** A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o Adjudicatário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 6 (Seis) dias após a notificação da Entidade Adjudicante para esse efeito.
- 15.5** A caução prestada só poderá ser libertada pela Entidade Adjudicante, no prazo máximo de 30 (*Trinta*) dias contados da data de conclusão de todas as fases do contrato, conforme descritas na cláusula 10.2, e desde que estejam realizadas todas as atividades previstas para cada uma dessas fases.
- 15.6** A caução a que se referem as cláusulas anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.
- 15.7** Não aplicável.

16 RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS

- 16.1** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 DEVERES DE INFORMAÇÃO

- 17.1.1** Qualquer uma das partes deve informar a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do Contrato, de acordo com a boa-fé e no prazo de 10 (*Dez*) dias a contar do respetivo conhecimento.
- 17.1.2** Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.

17.2 COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

17.2.1 Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto a notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser redigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.

17.2.2 Qualquer alteração das informações de contrato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

17.3 CONTAGEM DOS PRAZOS

17.3.1 Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo sábados, domingos e dias feriados e não se suspendendo nem interrompendo em férias.

17.4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.4.1 O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

Caderno de Encargos.
Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

empreendimento:

EA – projeto/empreitada de execução de adutoras/ interceptores

ER – projeto/empreitada de execução de recintos (ETAR, ETA, Estação Elevatória, Reservatórios, etc.)

RA – projeto/empreitada de remodelação de adutoras/ interceptores

RR – projeto/ empreitada de remodelação de recintos

DDDDDDDD Zona de intervenção: 8 dígitos destinados à identificação da zona de intervenção:

RECINTO – caso os elementos se refiram ao recinto em geral e não especificamente a uma das suas instalações específicas.

ADUTOR/ INTERCETOR – caso os elementos se refiram ao adutor em geral e não especificamente a um determinado troço (**AD**: Adutora, **CO**: Coletor, **CE**: Conduta Elevatória).

<Nome da instalação> – designação que identifique a instalação do recinto (p.e.: Celula I, EdReage, EdCal, Decantador, etc.).

<Nome do troço> – designação que identifique o troço do adutor (p.e.: TrDNI400, Ramal02, etc.)

EE Tema: 2 dígitos destinados à identificação do tema a que se refere o ficheiro; os temas previstos serão diferentes consoante a zona de intervenção da empreitada. Assim, os temas a considerar para a zona de intervenção RECINTO serão os seguintes:

GR Geral – tema a que correspondem os ficheiros com informação de âmbito geral sobre os recintos, designadamente: planta de localização, implantação geral, etc.

LT Levantamentos topográficos – tema a que correspondem os ficheiros com informação dos levantamentos topográficos efetuados, relativos aos recintos.

IE Infraestruturas – tema a que correspondem os ficheiros com diferentes tipos de informação (p.e.: traçados em planta, perfis, pormenores, etc.), sobre as infraestruturas dos recintos, designadamente: arruamentos, abastecimento de água, rega e combate a incêndios, drenagem de águas residuais domésticas e de águas pluviais, iluminação exterior, etc..

DP Diagramas processuais – tema a que correspondem os ficheiros com diferentes tipos de informação sobre os diagramas processuais dos recintos, designadamente: diagrama processual da água a tratar, diagrama processual dos reagentes, etc..

CH Circuitos e perfis hidráulicos – tema a que correspondem os ficheiros com diferentes tipos de informação sobre os circuitos e perfis hidráulicos existentes nos recintos.

OT Outros - tema a que correspondem os ficheiros com diferentes tipos de informação sobre os recintos e que, pela sua natureza, não possam ser integrados nos temas descritos anteriormente.

Os temas a considerar para a zona de intervenção ADUTOR/ INTERCETOR e <Nome do troço> serão as seguintes:

GR Geral – tema a que correspondem os ficheiros com informação de âmbito geral sobre um dado adutor ou troço de adutor.

LT Levantamentos topográficos – tema a que correspondem os ficheiros com informação dos levantamentos topográficos efetuados, sobre um dado adutor ou troço de adutor.

TP Traçado em planta – tema a que correspondem os ficheiros com informação dos traçados em

planta de um dado adutor ou troço de adutor.

PL Perfis longitudinais – tema a que correspondem os ficheiros com informação dos perfis longitudinais de um dado adutor ou troço de adutor.

FE Fundações e estruturas – tema a que correspondem os ficheiros, relacionados com fundações e estruturas de um dado adutor ou troço de adutor.

EI Equipamentos e instrumentação – tema a que correspondem os ficheiros, relacionados com equipamentos e instrumentação de um dado adutor ou troço de adutor.

CT Cabos de transmissão de dados – tema a que correspondem os ficheiros, relacionados com os cabos de transmissão de dados de um dado adutor ou troço de adutor.

OT Outros - tema a que correspondem os ficheiros com diferentes tipos de informação sobre uma dada instalação de um recinto e que, pela sua natureza, não possam ser integrados nos temas descritos anteriormente.

Os temas a considerar para a zona de intervenção <Nome da instalação> serão as seguintes:

GR Geral – tema a que correspondem os ficheiros com informação de âmbito geral sobre uma dada instalação de um recinto, designadamente: planta de localização e implantação, etc..

LT Levantamento topográfico – tema a que correspondem os ficheiros com informação sobre uma dada instalação de um recinto, designadamente: levantamento topográfico

AQ Arquitetura – tema a que correspondem os ficheiros, sobre uma dada instalação de um recinto, relacionados com a arquitetura, designadamente: plantas e acabamentos, cortes, alçados, pormenores, mapa de vãos, etc..

FE Fundações e estruturas – tema a que correspondem os ficheiros, sobre uma dada instalação de um recinto, relacionados com fundações e estruturas, designadamente: plantas e cortes de lajes, pisos, cobertura, etc..

RI Redes interiores – tema a que correspondem os ficheiros, sobre uma dada instalação de um recinto, relacionados com as suas redes interiores designadamente: instalações de águas e esgotos, instalações elétricas, iluminação e tomadas, etc..

EQ Equipamentos – tema a que correspondem os ficheiros, sobre uma dada instalação de um recinto, relacionados com os seus equipamentos constituintes.

EE Esquemas elétricos/força motriz – tema a que correspondem os ficheiros, sobre uma dada instalação de um recinto, relacionados com os seus esquemas elétricos, postos de transformação, força motriz, etc..

IC Instrumentação e comando – tema a que correspondem os ficheiros, sobre uma dada instalação de um recinto, relacionados com a instrumentação e comando.

DP Diagramas Processuais - tema a que correspondem os ficheiros, sobre uma dada instalação de um recinto, relacionados com diagramas de funcionamento.

OT Outros - tema a que correspondem os ficheiros com diferentes tipos de informação sobre uma dada instalação de um recinto e que, pela sua natureza, não possam ser integrados nos temas descritos anteriormente.

Se se tratar de um coletor gravítico/ conduta elevatória ou adutora, sugerem-se os seguintes:

- **PL:** perfis longitudinais;

- **PM:** pormenores dos pontos singulares;
- **EQ:** equipamentos e instrumentação;
- **TV:** travessias de outras redes de serviços;
- **TCOM:** cabos de transmissão de dados;

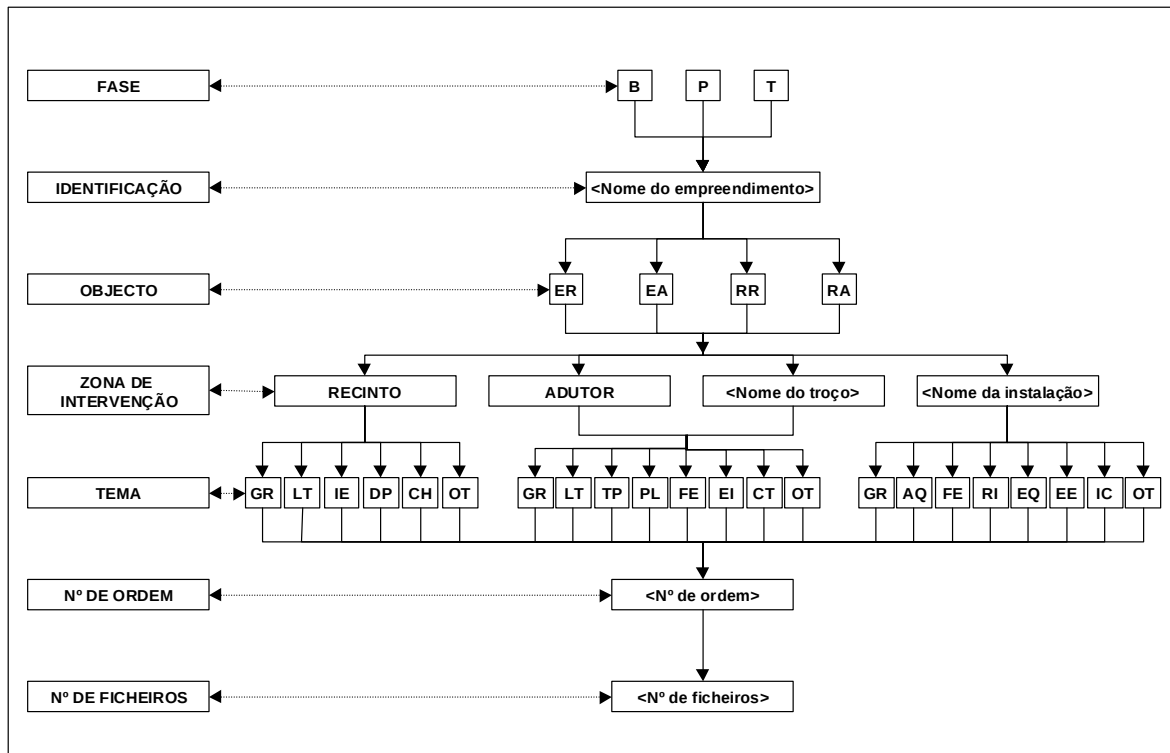
Se se tratar de um recinto, sugerem-se os seguintes:

- **CHID:** circuitos e perfis hidráulicos;
- **RINT:** redes interiores;
- **EQ:** equipamentos;
- **ELEC:** esquemas elétricos/força motriz;
- **INST:** instrumentação e comando;

FF **Número de ordem:** 2 dígitos destinados à indicação do número de ordem do ficheiro dentro da sequência do tema.

GG **Número de ficheiros:** 2 dígitos destinados à indicação do número total de ficheiros que constituem a sequência do tema.

De acordo com o referido, a estrutura hierárquica da nomenclatura dos ficheiros é a que a seguir se indica.



Exemplo:

T0001ERDecantador_FE01_08.DGN

Ficheiro respeitante a uma tela final de empreitada, cujo empreendimento é codificado pelo nº1, respeitante a uma empreitada de execução de um recinto, desenho relativo às fundações/estruturas do decantador; trata-se do primeiro desenho de um conjunto de 8 desenhos.

Em termos informáticos cada ficheiro de tela final, para além de obedecer à nomenclatura apresentada, deverá corresponder à reunião de diversos ficheiros autónomos, de forma a poderem ser visualizados em conjunto pelo conceito de inserção como ficheiros de referência externa. O conceito indicado, comum nos programas de CAD mais divulgados no mercado, é apenas aplicável aos temas de informação georeferenciada, permitindo uma melhor gestão da informação e uma mais fácil segregação dos temas com vista à sua posterior inserção no SIG.

De referir ainda que, em função da organização da informação por temas e à prevista entrega em ficheiros autónomos, para uma melhor organização e arquivo, a entrega das peças desenhadas do projeto/ telas finais da empreitada em suporte informático (CD-ROM ou outro) deverá ser feita segundo uma árvore de diretorias semelhante à que a seguir se indica:

Identificação da Obra\Tema\Ficheiros Gráficos\Ficheiros Alfanuméricos

A nomenclatura dos ficheiros e a organização em diretorias deverá estar definida em documento inserido na raiz da estrutura proposta e com o nome “organização_ficheiros.doc”.

Os ficheiros com elementos gráficos deverão ser produzidos em:

- AutoCad 2000 ou superior

Os ficheiros com os dados alfanuméricos deverão ser produzidos com:

Caderno de Encargos.

Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

- Excel 95 ou superior
- Access 2000 ou superior.

I.2. ESTRUTURA INTERNA DOS FICHEIROS

Todos os ficheiros com informação georeferenciada deverão ser entregues segundo as seguintes especificações genéricas:

- Datum 73;
- Elipsoide: Hayford;
- Datum Altimétrico Nacional (Marégrafo de Cascais);
- Sistema de coordenadas: retangulares;
- Projeção de Gauss;
- Equidistância das curvas de nível: 2 m (escala 1:2000);
- Ligação à Rede Geodésica Nacional.

Na legenda dos desenhos deverá constar a designação do respetivo ficheiro, enquanto que, nos ficheiros alfanuméricos, a sua designação deverá constar do respetivo título, ou em nota de rodapé.

As escalas adotadas para a execução das peças desenhadas do projeto/ telas finais da empreitada, deverão em principio ser idênticas às utilizadas no projeto de execução. Podem no entanto ser consideradas pelo Dono de Obra, se assim o entender escalas mais adequadas. Como referência consideram-se escalas 1:5000, 1:2000, 1:1000, 1:500, 1:200, 1:100, 1:50, e 1:20, 1:10 e 1:5.

Por último na raiz da estrutura de diretorias proposta deverá ser incluído um ficheiro onde conste uma tabela com a estruturação em níveis utilizada nos ficheiros gráficos, a qual deverá respeitar, quando aplicável, a seguinte subdivisão:

- Traçado em planta do coletor
- Traçado em planta da conduta
- Legendas com o material e diâmetro do coletor
- Legendas com o material, diâmetro e classe/PN da conduta
- Marcação numerada dos perfis de referência
- Identificação e Localização dos Nós
- Identificação de troços singulares
- Órgãos de Medição (instrumentação)
- Legenda dos Órgãos de Instrumentação, código
- Órgãos do Sistema Gravítico (águas residuais)
- Legenda dos Órgãos do Sistema Gravítico, código
- Órgãos do Sistema Elevatório (águas residuais)
- Legenda dos Órgãos do Sistema Elevatório, código
- Órgãos de Tratamento (águas residuais)
- Legenda dos Órgãos de Tratamento, código
- Outros Órgãos

- Legenda de Outros Órgãos, código
- Edifícios/construções
- Grupo eletrobomba
- Legenda do grupo eletrobomba, código
- Cabos de Telegestão
- Legenda do Cabo de Telegestão, código
- Caixas de Telegestão
- Legenda da Caixa de Telegestão, código
- Travessia de Outras Redes 1
- Travessia de Outras Redes 2
- Travessia de Outras Redes 3

Para além da localização e identificação gráfica dos elementos através de número de código unívoco, nos moldes expressos nos capítulos seguintes, deverão igualmente ser entregues pelo projetista/empreiteiro fichas características dos diversos elementos, conforme expresso no **Apêndice IV.2**, garantindo-se, para a mesma entidade, a equivalência entre os códigos constantes nos ficheiros gráfico e alfanumérico.

2. CARTOGRAFIA

2.1. CARTOGRAFIA DE BASE

A apresentação do traçado em planta dos coletores/conduitas e/ou dos recintos com apoio cartográfico ou topográfico é essencial, tendo em vista a integração desta informação no SIG.

Relativamente à cartografia de base, deverá ser equacionado o seguinte cenário:

- Não existe cartografia de base disponível, a escala adequada.

Deste modo deverá ser sempre realizado um levantamento topográfico de base, promovido pelo projetista/empreiteiro, desde logo na fase de Projeto de Execução; o mesmo será entregue em ficheiro próprio e autónomo de outros temas.

O levantamento topográfico a realizar, deverá contemplar numa faixa que contenha referências suficientes para garantir a localização dos órgãos de cadastro e consequente apoio às operações em campo devendo obedecer às normas do Catálogo de Objetos do IPCC para a escala correspondente.

Caso o SIG incorpore, para outras áreas, uma cartografia de base, o levantamento topográfico deverá seguir uma estrutura (níveis, cores, espessuras, tipos de traço, simbologia e estilos de letra) em tudo idêntica à adotada na cartografia existente.

Os levantamentos topográficos deverão ainda garantir, neste caso, nas zonas de fronteira, a ligação à cartografia existente.

3. PROJETO/ EMPREITADA DE ADUTORAS/ INTERCETORES

As peças desenhadas do projeto/ telas finais da empreitada de um projeto/empreitada de adutoras/ intercetores, deverão conter, pelo menos, o registo de informação relativa aos seguintes temas:

- Cartografia de base;
- Traçado em planta dos troços de coletor (sistema gravítico);
- Traçado em planta dos troços de conduta (sistema elevatório);
- Localização e identificação dos órgãos constituintes;
- Desenhos de Pormenor;
- Travessias de outras redes de serviços;
- Perfil longitudinal do terreno e dos coletores/conduitas;
- Rede de cabos de transmissão de dados.

Nas secções seguintes, apresentam-se as especificações que devem ser observadas para cada um dos temas enumerados anteriormente, na perspetiva da sua integração no SIG.

3.1. TRAÇADO EM PLANTA DAS ADUTORAS/ INTERCETORES

O projetista/ empreiteiro deverá entregar um ficheiro, em formato digital, com o traçado das adutoras/ intercetores, os quais deverão ser representados sempre da mesma forma, em termos informáticos (nível, cor, simbologia, espessura e tipo de traço). (ver exemplo na Figura 1).

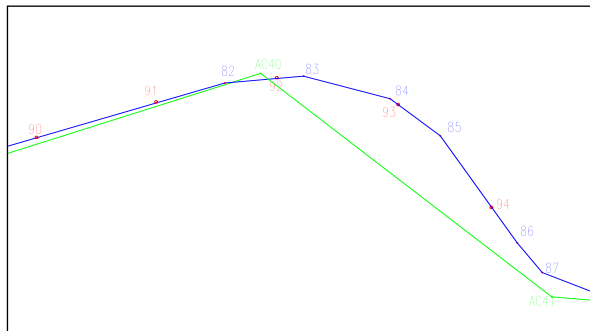


Figura 1 - Extrato de ficheiro de levantamento topográfico do eixo da adutora/interceptor

Associadas ao traçado da tubagem (ver exemplo na Figura 2), propriamente dito, deverão ser registadas, no ficheiro as seguintes informações:

- Identificação unívoca do troço da adutora/ interceptor através de um número de código;
- Identificação das características físicas da adutora/ interceptor (material, diâmetro e classe/PN, quando aplicável), assinaladas regularmente ao longo do traçado e do sentido de escoamento;
- Marcação numerada dos perfis de referência para o traçado do perfil longitudinal da adutora/ interceptor;
- Identificação dos troços singulares (p.e.: troços com reforço em betão armado);
- Identificação das secções de transição de características físicas da adutora/ interceptor e/ou de tipo de assentamento;
- Anotações sobre aspetos úteis à futura exploração.

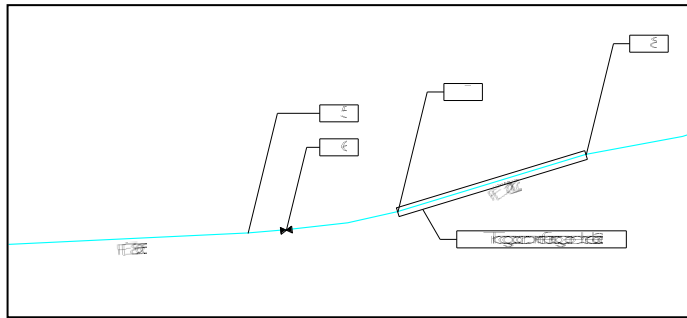


Figura 2. Extrato de ficheiro de tela final do traçado da adutora/ interceptor

Definições

Troço de adutora: troço ao longo do qual se mantêm constantes as seguintes características:

- A bacia de drenagem a que pertence;
- A natureza do material da conduta;
- Diâmetro da conduta;
- A classe/pressão nominal;
- A não existência de ligações com outros coletores/condutas, nem com os restantes órgãos classificados como nós.

Troço de interceptor: troço ao longo do qual se mantêm constantes as seguintes características

- A bacia de drenagem a que pertence;
- Tipo de coletor (doméstico, unitário, emissário/interceptor, etc.);
- A natureza do material;
- Tipo de secção;
- A dimensão da secção;
- A inclinação do coletor;
- A não existência de ligações com outros coletores, com exceção de ramais de ligação, nem outros órgãos classificados como nós.

3.2. LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS NÓS

Os nós são definidos como os pontos iniciais e finais dos troços de adutora/ interceptor; no caso dos troços de interceptor correspondem, nas situações mais correntes, a câmaras de visita. No entanto, poderão existir nós que não correspondam a câmaras de visita. São também considerados nós os seguintes órgãos: câmaras de corrente de varrer, descarregadores de tempestade, bocas de lobo, bacias de retenção e válvulas de maré.

Pela localização e identificação dos nós entende-se o registo, sobre o traçado da conduta (ver exemplificação na Figura 3) ou em esquema à parte, dos nós nos quais são aplicados acessórios (curvas, tês, reduções, etc.), informação que deverá constar dos elementos a entregar no âmbito das peças desenhadas do projeto/ telas finais da empreitada.

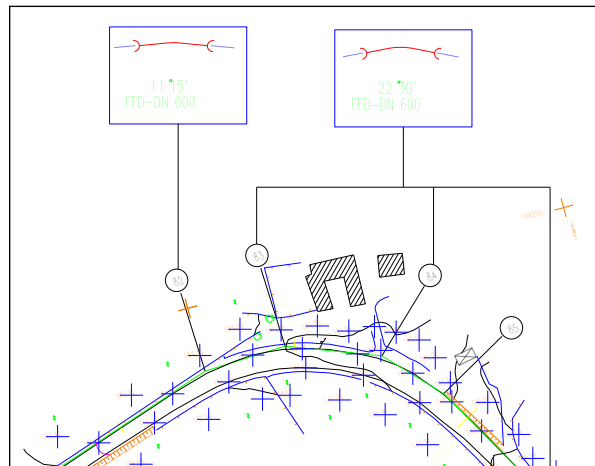


Figura 3-Exemplo do registo dos nós sobre o traçado da conduta

3.3. LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS CONSTITUINTES

A localização e identificação dos órgãos constituintes de uma tubagem é outro dos temas a registar nas peças desenhadas do projeto/ telas finais da empreitada e pressupõe que, à priori, se defina quais os órgãos a assinalar e qual a simbologia a adotar para a sua representação, tendo em conta as disposições regulamentares quanto a essa matéria.

Deverá sempre ser indicado, no respetivo desenho e próximo da representação do órgão, o correspondente número unívoco de código.

Os órgãos constituintes, cuja localização e identificação é considerada importante, quer em termos de exploração futura da rede, quer no sentido da sua integração no SIG, são os seguintes:

A. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Órgãos de manobra

- válvulas de seccionamento e de descarga.

Órgãos de segurança

- ventosas;
- válvulas de retenção;
- chaminés de equilíbrio;
- reservatórios de ar comprimido (RAC);
- hidro-escapes / válvulas de alívio;
- câmaras de perda de carga;
- reservatórios unidirecionais (RUD);
- redutores de pressão.

Instrumentação

- medidores de caudal;
- medidores de pressão;
- medidores de nível;
- detetores de pressão;

- detetores de nível;
- medidores de cloro residual.

Outros órgãos de adução

- hidrantes;
- bocas de rega;
- postos de cloragem;
- juntas cegas;
- caixas.

Tratamento

- pré-oxidação
- câmara de mistura rápida
- câmara de mistura lenta
- decantador/ flotador
- filtros de em areia
- reservatório água filtrada
- reservatório águas sujas
- reservatório água desinfetada
- espessador de lamas
- unidade de desidratação de lamas

B. SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**Sistema Gravítico**

- vala
- sifão invertido
- câmara de visita
- ponto de rejeição
- descarregador de tempestade
- bacia de retenção
- sarjeta/sumidouro
- boca de lobo
- válvula de maré
- adição de reagentes (controlo de sulfuretos)

Sistema Elevatório

- válvula
- válvula de retenção
- ventosa
- reservatório de ar comprimido (RAC)

Instrumentação

- medidor de caudal
- medidor de pressão
- medidor de nível
- detetor de pressão
- detetor de nível

Tratamento

- gradagem
- remoção de areias

- remoção de óleos e gorduras
- unidade de tratamento de cheiros – filtros de carvão
- unidade de tratamento de cheiros – torre de lavagem
- ventilador
- decantador
- tanque de arejamento
- misturador de lamas
- espessador de lamas
- digestor
- gasómetro
- unidade de aquecimento de lamas e cogeração
- unidade de desidratação de lamas

No **Apêndice IV.1**, apresenta-se a simbologia a adotar para a representação dos órgãos constituintes atrás listados. Para cada elemento gráfico representado deverá ser preenchida a respetiva ficha de características, de acordo com as indicações do **Apêndice IV.2**.

3.4. TRAVESSIAS DE OUTRAS REDES DE SERVIÇOS

Por travessia de outras redes de serviços, entende-se o registo das infraestruturas existentes ou detetadas no subsolo aquando da abertura de vala para assentamento da tubagem.

Na travessia de outras redes de serviços deverá proceder-se à marcação, sobre o traçado em planta, das secções onde se constatarem travessias de condutas, coletores, cabos, etc., se possível identificando a rede de serviços a que pertencem (águas, esgotos, pluviais, telefone, eletricidade, gás, etc.) e indicando a profundidade a que ocorrem.

No caso das condutas e coletores, considera-se ainda de utilidade o registo do respetivo diâmetro e material; no caso dos cabos, o registo do número e tipo (ver exemplo na Figura 4).

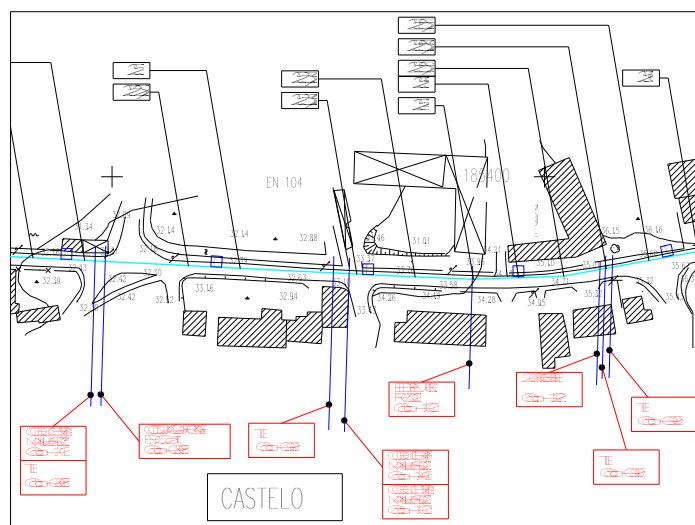


Figura 4 - Exemplo do registo das travessias de redes de serviços

3.5. PERFIL LONGITUDINAL DO TERRENO E DA ADUTORA/ INTERCETOR

Caderno de Encargos.

Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

O perfil longitudinal do terreno e da adutora/ interceptor deve ser apresentado sob a forma gráfica e em suporte informático.

Para além do ficheiro com a representação do perfil, considera-se pertinente que os dados de traçado para cada secção de controlo (perfil), sejam também fornecidos sob a forma tabular e em suporte informático (p.ex.: em formato Excel), conforme exemplo apresentado no Quadro I.

Os dados de traçado para cada secção de controlo (perfil) deverão ser, no mínimo, os seguintes:

- Coordenadas M e P;
- Cotas do terreno;
- Cotas da adutora/ interceptor (soleira);
- Cotas de trabalho;
- Distâncias entre perfis;
- Distâncias à origem.

Quadro I – Tabela de dados de traçado de perfil longitudinal

PERFIL	COORDENADAS		COTAS			DISTÂNCIAS	
	M	P	TERRENO	COLECTOR	TRABALHO	ENTRE PERFIS	A ORIGEM
47	-41328,30	193426,75	45,38	44,00	1,38	10,500	10,500
47A	-41320,26	193419,99	45,61	44,37	1,24	10,500	21,000
48	-41312,33	193413,23	45,92	44,74	1,18	14,750	35,750
48A	-41300,95	193403,74	46,43	45,26	1,17	14,750	50,500
48B	-41289,66	193394,25	46,99	45,78	1,21	14,750	65,250
48C	-41278,37	193384,75	47,51	46,29	1,22	14,750	80,000
49	-41267,08	193375,25	48,00	46,80	1,20	15,500	95,500
49A	-41255,22	193365,28	48,49	47,28	1,21	15,500	111,000
50	-41243,35	193355,31	48,94	47,75	1,19	11,000	122,000

Para além dos dados indicados de apresentação sob a forma tabular, os ficheiros gráficos dos perfis longitudinais deverão ainda incluir o registo das seguintes informações (ver Figura 5):

- Material, diâmetro (mm) e classe/PN da adutora/ interceptor;
- Inclinação dos troços (m/m);
- Localização dos órgãos constituintes;
- Identificação de pontos singulares;
- Identificação dos troços singulares;
- Identificação das variações de tipo de junta;
- Identificação das variações de tipo de assentamento (vala, aqueduto, ponte/pontão, etc.).

Por desenhos de pormenor entende-se todos os desenhos de grandes escalas (superiores a 1:200), que acompanham as peças desenhadas do projetos, como por exemplo:

- Instalação de uma válvula de seccionamento com boca de chave;
- Instalação de uma válvula de seccionamento dentro de caixa protetora;
- Câmaras de manobra.

O projetista/ empreiteiro deverá apresentar os desenhos de pormenor num ficheiro autónomo, em formato digital, com indicação explícita dos elementos de cadastro a que dizem respeito. Todos os desenhos de pormenor deverão poder ser identificados com elementos assinalados no ficheiro, em formato digital, do traçado em planta da rede de recolha de águas residuais.

4. PROJETO DE RECINTOS

4.1. GENERALIDADES

Nos sistemas de abastecimento de água, entendem-se por recintos as instalações do sistema de abastecimento e tratamento em que se exercem uma ou mais das seguintes funções: captação, elevação, tratamento e reserva.

Nos sistemas de saneamento de águas residuais, entendem-se por recintos as instalações do sistema de drenagem e tratamento em que se exercem uma ou mais das seguintes funções: elevação e tratamento.

As peças desenhadas do projeto/ telas finais da de construção/reformulação de recintos deverão conter a informação relativa a diversos temas que normalmente constituem o Projeto de Execução e as Telas Finais da Empreitada. No entanto, são de destacar, numa perspetiva de informação que interessa integrar no SIG, as seguintes:

- Levantamento topográfico de base;
- Planta de implantação;
- Circuito hidráulico.

Nos parágrafos seguintes, apresentam-se as especificações a que cada um dos temas anteriormente listados deve obedecer.

4.2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE BASE

A apresentação em planta dos recintos com apoio cartográfico ou topográfico é essencial, tendo em vista a integração desta informação no SIG.

Dada a complexidade e condicionantes de traçado dos circuitos hidráulicos no interior dos recintos, deverá ser sempre realizado um levantamento topográfico de base, promovido pelo projetista/empreiteiro, desde logo na fase de Projeto de Execução, da área de implantação do recinto, devendo o mesmo ser entregue em ficheiro próprio e autónomo de outros temas (ver exemplo na Figura 7).

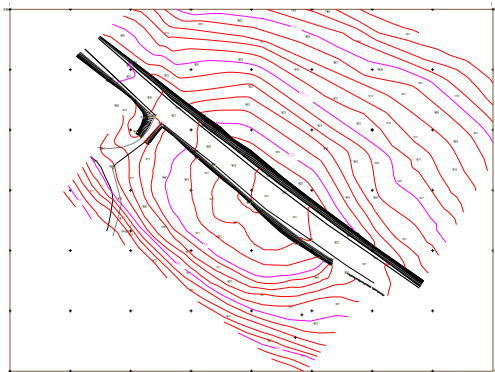


Figura 7 - Exemplo de levantamento topográfico da área prevista para um recinto

Os levantamentos topográficos deverão cumprir as especificações genéricas enunciadas no capítulo 2 – Cartografia.

Se durante uma empreitada de construção de um recinto, o local da sua implantação for alterado, relativamente ao que estava previsto no Projeto de Execução, os levantamentos topográficos deverão ser retificados, devendo a sua apresentação constituir uma das obrigações do Empreiteiro no contexto da entrega das telas finais.

4.3. PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

No sentido de proceder à elaboração da planta de implantação do recinto, sobre o levantamento topográfico de base, desde logo ao nível do Projeto de Execução, deverão ser implantados os edifícios e construções que, no seu conjunto, constituem o recinto, bem como as conseqüentes alterações à orografia do terreno, conforme se exemplifica na Figura 8.

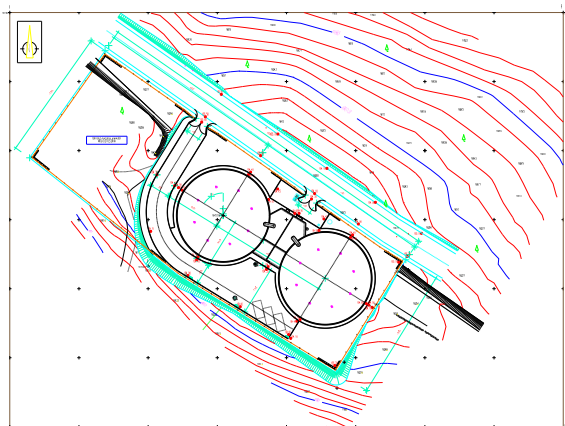


Figura 8 - Exemplo de planta de implantação de recinto

Dadas as diferenças que normalmente se constatarem entre a implantação prevista no Projeto de Execução e a efetivamente executada, o empreiteiro deverá, a partir do levantamento topográfico de base, elaborar uma nova planta de implantação traduzindo a real implantação dos edifícios e construções, ou seja, a condição *as built* do recinto, para isso promovendo os necessários trabalhos de levantamento topográfico.

De salientar que o ficheiro da planta de implantação do recinto, dado conter informação cartográfica apenas (planimetria e altimetria), deverá seguir, se aplicável, a estrutura adotada na cartografia existente (níveis, cores, espessuras, tipos de traço, simbologia e estilos de letra), de modo a facilitar a sua inserção no SIG.

4.4. CIRCUITO HIDRÁULICO

No âmbito deste tema, o projetista/empreiteiro deverá apresentar o *lay-out* do circuito hidráulico efetivamente implementado dentro do perímetro do recinto, desde as entradas de água residual bruta (ou desde as entradas de adução), até ao ponto de descarga do efluente final (ou até às saídas para distribuição, passando pela câmara de manobras), passando genericamente por todos os órgãos que interferem no fluxo da água residual (ou da água).

Para além do traçado dos coletores/condutas e correspondentes atributos gráficos (material, diâmetro e classe/PN), o circuito hidráulico deverá indicar a localização e identificação dos seus órgãos constituintes, na sua maioria iguais aos indicados para os projetos de implantação de coletores/condutas. Para esses, a simbologia a adotar e o conteúdo das fichas de características alfanuméricas, deverão ser os mesmos indicados para os coletores/condutas.

No entanto, para além dos órgãos comuns aos coletores/condutas e ao circuito hidráulico de recintos, existem outros órgãos que, sendo específicos dos recintos, interessa registar, designadamente:

- Grupo eletrobomba
- Células de reservatório (no caso dos sistemas de abastecimento de água);
- Edifícios / construções.

No **Apêndice IV.2**, apresentam-se as fichas de características relativas a cada um dos elementos anteriormente listados.

5. PROJETO DE REMODELAÇÃO DE ADUTORAS/ INTERCETORES OU DE RECINTOS

Os projetos de remodelação de adutoras/ intercetores ou de recintos são situações que diferem das anteriores, não apenas na dimensão e volume de obra, mas também no facto de incidirem sobre uma infraestrutura existente.

Numa empreitada de remodelação de adutoras/ intercetores ou de recintos, poderão ser efetuados, fundamentalmente, os seguintes tipos de trabalhos:

- execução de novos troços de adutoras/ intercetores;
- execução de novas instalações nos recintos;
- alteração/eliminação de troços de adutoras/ intercetores;
- alteração/eliminação de instalações nos recintos.

Para os dois primeiros tipos de trabalhos, deverão ser seguidas as especificações referidas nos capítulos anteriores. Nos outros casos, é indispensável que seja fornecida ao Empreiteiro toda a informação disponível sobre as infraestruturas existentes.

Assim, para os projetos de remodelação de adutoras/ intercetores ou de recintos, deverão ser produzidos os seguintes elementos:

- peças desenhadas, correspondentes às peças desenhadas do projeto/ telas finais da empreitada existentes, na área de intervenção da empreitada;

- base de dados contendo as fichas de características de todas as infraestruturas existentes na área de intervenção da empreitada.

Apêndice IV.1 - SIMBOLOGIAS A ADOTAR PARA A PRODUÇÃO DAS PEÇAS DESENHADAS DO PROJETO/ TELAS FINAIS DA EMPREITADA

A simbologia apresentada deverá ser utilizada apenas nos desenhos cuja escala o justifique, como por exemplo:

- ✓ Traçado em planta das adutoras/ intercetores;
- ✓ Circuitos hidráulicos dos recintos,
- ✓ Traçado das redes de cabos de transmissão de dados.

Nos desenhos de maior pormenor, deverá manter-se o tipo de representação comumente utilizada.

Em qualquer dos casos referidos, deverá sempre ser indicado, no respetivo desenho e próximo da representação do órgão, o correspondente número unívoco de código.

Os números de código deverão ser atribuídos sequencialmente, para que os elementos com as mesmas características, apresentem o mesmo tipo de código.

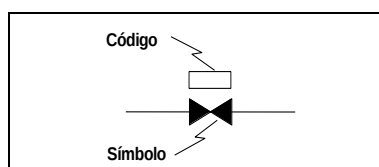
Os órgãos que sejam representados graficamente por elementos geométricos do tipo ponto, como p.e. caixas de visita, válvulas e caixas da rede de transmissão de dados devem ser representados por blocos (autocad) ou células (microstation), de acordo com os grafismos apresentados seguidamente.

O seu posicionamento rigoroso deve ser garantido através das coordenadas M e P do eixo do órgão em questão, como ponto de inserção do bloco ou célula correspondente.

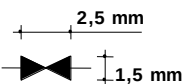
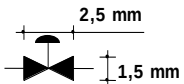
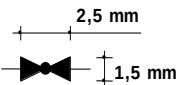
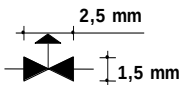
Na raiz da estrutura de diretorias proposta deverá ser incluído um ficheiro onde conste uma tabela com a correspondência entre o nome dos blocos/células utilizados e o órgão que representam, bem como a indicação do nível, cor, simbologia, espessura e tipo de traço utilizados para a representação de coletores, condutas e outros elementos passíveis de serem integrados no SIG.

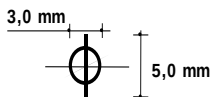
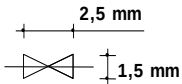
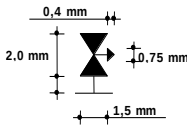
A. SISTEMA ADUTOR

VÁLVULAS DE SECCIONAMENTO E DE DESCARGA



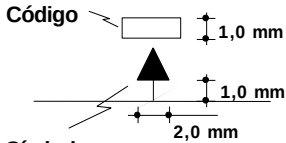
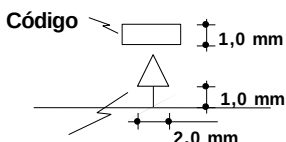
ESPECIFICAÇÕES GENÉRICAS DA REPRESENTAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE MANOBRA

TIPO FUNÇÃO OPERAÇÃO	SIMBOLOGIA	TIPO FUNÇÃO OPERAÇÃO	SIMBOLOGIA
CORREDIÇA SECCIONAMENTO MANUAL		CORREDIÇA SECCIONAMENTO AUTOMATIZADA	
BORBOLETA SECCIONAMENTO MANUAL		CORREDIÇA SECCIONAMENTO MOTORIZADA	

MURAL SECCIONAMENTO MANUAL		OUTRO ² SECCIONAMENTO ---	
CORREDIÇA DESCARGA MANUAL		CORREDIÇA SECCIONAMENTO AUTOMATIZADA	
BORBOLETA DESCARGA MANUAL		CORREDIÇA DESCARGA MOTORIZADA	
MURAL DESCARGA MANUAL		OUTRO ¹ DESCARGA	

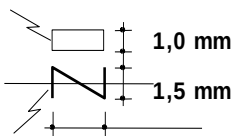
ESPECIFICAÇÕES DOS GRAFISMOS DAS VÁLVULAS DE SECCIONAMENTO E DE DESCARGA

VENTOSAS

TIPO	GRAFISMO
VENTOSA AUTOMÁTICA	 Código Símbolo
VENTOSA MANUAL	 Código Símbolo

ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DAS VENTOSAS

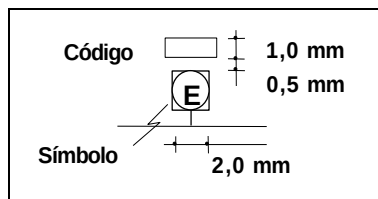
VÁLVULAS DE RETENÇÃO

 Código Símbolo
--

ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DAS VÁLVULAS DE RETENÇÃO

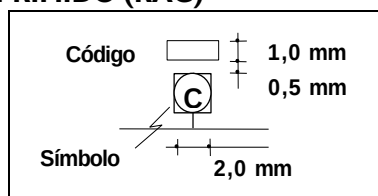
CHAMINÉS DE EQUILÍBRIO

² Sempre que o tipo não se enquadrar nas opções indicadas (borboleta, corrediça ou mural), deverá ser utilizada esta simbologia



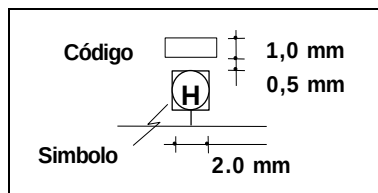
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DAS CHAMINÉ DE EQUILÍBRIO

RESERVATÓRIOS DE AR COMPRIMIDO (RAC)



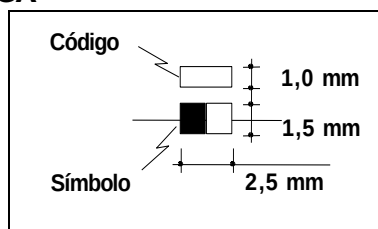
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS RAC

HIDRO-ESCAPES / VÁLVULAS DE ALÍVIO



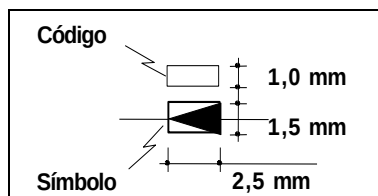
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS HIDRO-ESCAPES / VÁLVULAS DE ALÍVIO

CÂMARAS DE PERDA DE CARGA



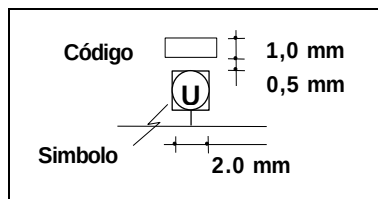
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DAS CÂMARAS DE PERDA DE CARGA

REDUTORES DE PRESSÃO



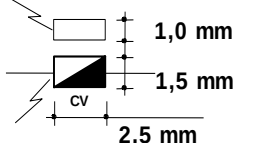
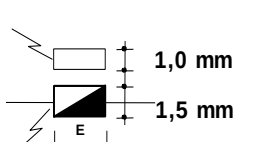
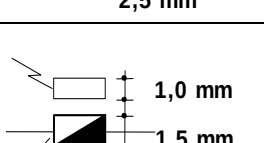
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS REDUTORES DE PRESSÃO

RESERVATÓRIOS UNIDIRECIONAIS (RUD)



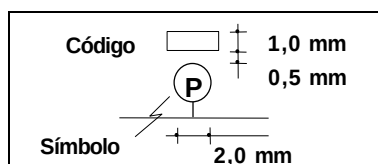
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS RUD

MEDIDORES DE CAUDAL

TIPO	GRAFISMO
VOLUMÉTRICO (WOLTMANN)	Código  Símbolo
ELETROMAGNÉTICO	Código  Símbolo
ULTRASSÓNICO	Código  Símbolo

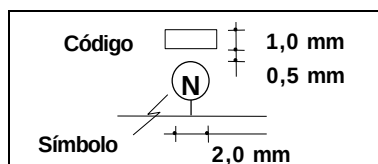
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS MEDIDORES DE CAUDAL

MEDIDORES DE PRESSÃO



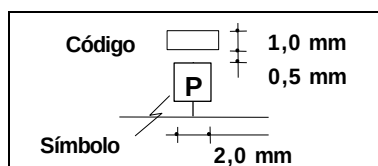
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS MEDIDORES DE PRESSÃO

MEDIDORES DE NÍVEL



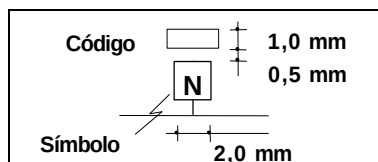
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS MEDIDORES DE NÍVEL

DETETORES DE PRESSÃO



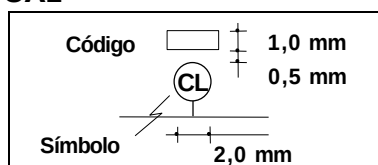
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS DETETORES DE PRESSÃO

DETETORES DE NÍVEL



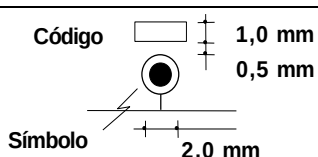
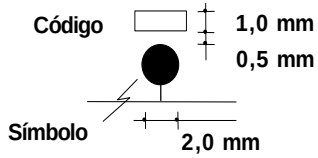
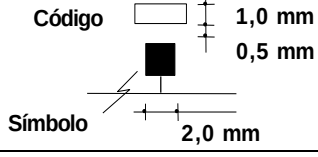
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS DETETORES DE NÍVEL

MEDIDORES DE CLORO RESIDUAL



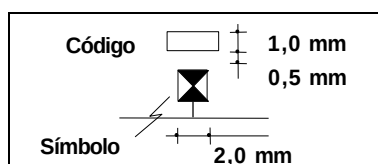
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS MEDIDORES DE CLORO RESIDUAL

HIDRANTES

TIPO	GRAFISMO
MARCO DE ÁGUA	
BOCA DE INCÊNDIO DE PAREDE	
BOCA DE INCÊNDIO DE PASSEIO	

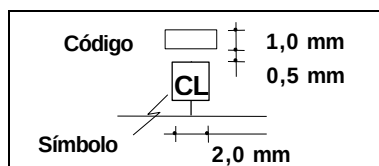
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS HIDRANTES

BOCAS DE REGA



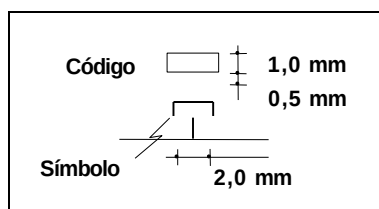
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DAS BOCAS DE REGA

POSTOS DE CLORAGEM



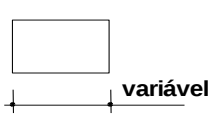
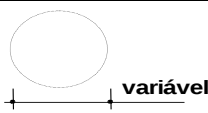
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS POSTOS DE CLORAGEM

JUNTAS CEGAS



ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DAS JUNTAS CEGAS

CAIXAS

TIPO	GRAFISMO
RETANGULAR	variável 
CIRCULAR	

ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DAS CAIXAS

CAIXAS DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS

TIPO	GRAFISMO
CAIXA DE PASSAGEM	Código  1,0 mm 0,5 mm Símbolo  2,0 mm
CAIXA DE JUNÇÃO	Código  1,0 mm 0,5 mm Símbolo  2,0 mm
CAIXA DE FOLGA	Código  1,0 mm 0,5 mm Símbolo  2,0 mm

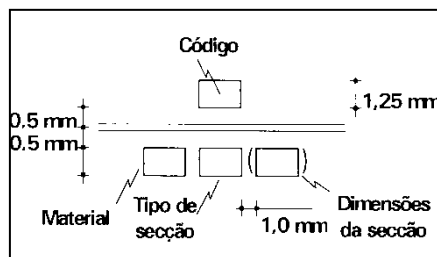
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DAS CAIXAS DA REDE DE CABOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS

B. SISTEMA INTERCETOR GRAVÍTICO

TROÇO DE COLETOR

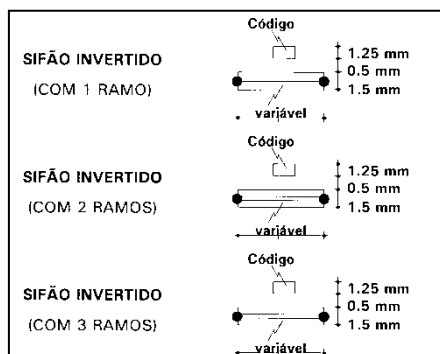
Os coletores deverão ser representados sempre da mesma forma, em termos informáticos (nível, cor, simbologia, espessura e tipo de traço), de acordo com as definições expressas em ficheiro próprio, referido anteriormente. Deverão ser adotadas representações gráficas diferentes para troços de coletor e troços de coletor em pressão.

VALA



Especificações do grafismo das valas

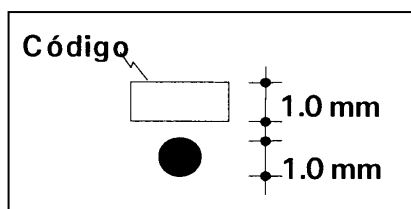
SIFÃO INVERTIDO



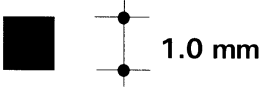
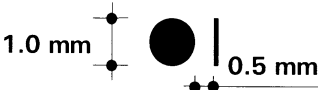
Especificações do grafismo dos sifões invertidos

CÂMARA DE VISITA

Especificações do grafismo das câmaras de visita



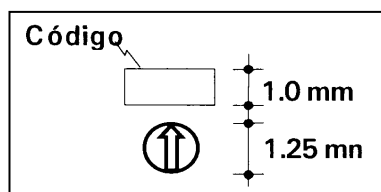
TIPO	GRAFISMO
DE VISITA NORMAL	 1.0 mm

CEGA	
DE VISITA COM DESCARREGADOR	
DE CORRENTE DE VARRER	

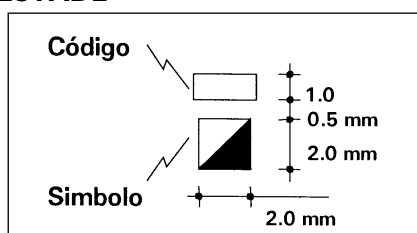
Especificações do grafismo das câmaras de visita

PONTO DE REJEIÇÃO

Especificações do grafismo dos pontos de rejeição

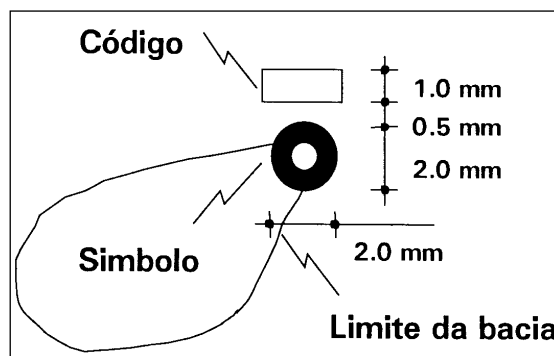


DESCARREGADOR DE TEMPESTADE



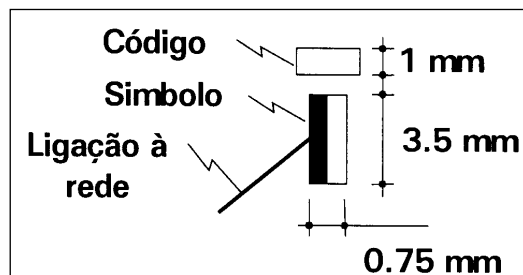
Especificações do grafismo dos descarregadores de tempestade

BACIA DE RETENÇÃO



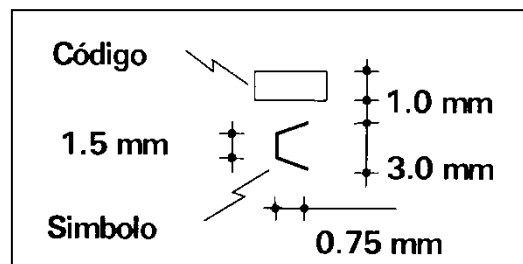
Especificações do grafismo das bacias de retenção

SARJETA



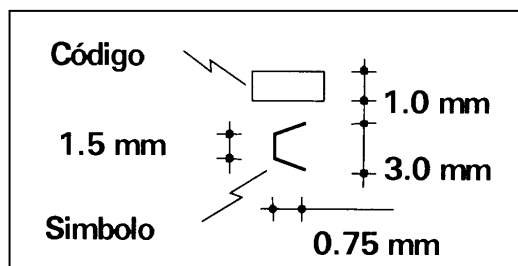
Especificações do grafismo das sarjetas

SUMIDOURO



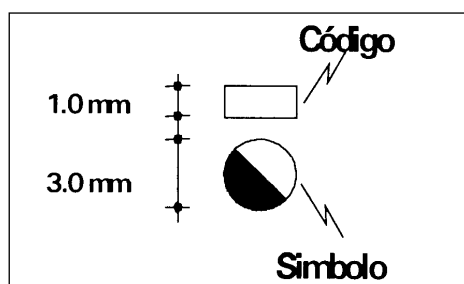
ESPECIFICAÇÕES DO GRAFISMO DOS SUMIDOUROS

BOCA DE LOBO



Especificações do grafismo das bocas de lobo

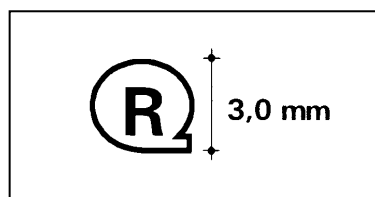
VÁLVULA DE MARÉ



Especificações do grafismo das válvulas de maré

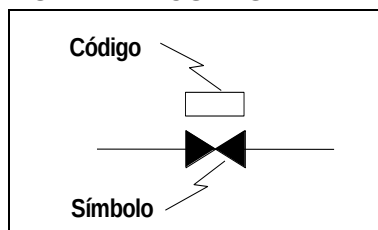
ADIÇÃO DE REAGENTES (CONTROLO DE SULFURETOS)

Especificações do grafismo da adição de reagentes

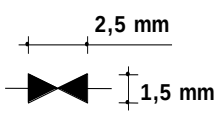
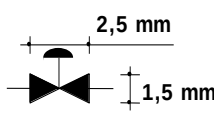
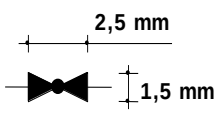
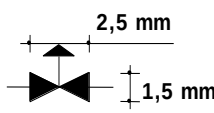
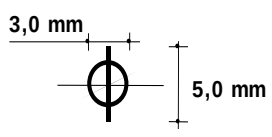
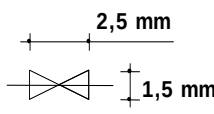
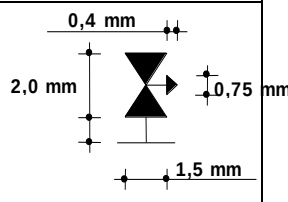
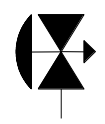
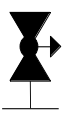
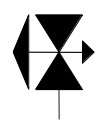
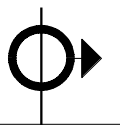
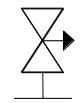


C. SISTEMA INTERCETOR ELEVATÓRIO

VÁLVULAS DE SECCIONAMENTO E DE DESCARGA

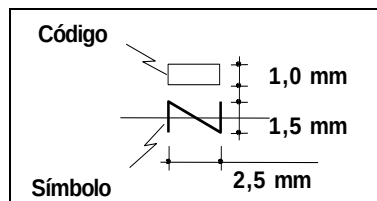


Especificações genéricas da representação dos órgãos de manobra

TIPO FUNÇÃO OPERAÇÃO	SIMBOLOGIA	TIPO FUNÇÃO OPERAÇÃO	SIMBOLOGIA
CORREDIÇA SECCIONAMENTO MANUAL		CORREDIÇA SECCIONAMENTO AUTOMATIZADA	
BORBOLETA SECCIONAMENTO MANUAL		CORREDIÇA SECCIONAMENTO MOTORIZADA	
MURAL SECCIONAMENTO MANUAL		OUTRO⁽¹⁾ SECCIONAMENTO ---	
CORREDIÇA DESCARGA MANUAL		CORREDIÇA SECCIONAMENTO AUTOMATIZADA	
BORBOLETA DESCARGA MANUAL		CORREDIÇA DESCARGA MOTORIZADA	
MURAL DESCARGA MANUAL		OUTRO⁽¹⁾ DESCARGA ---	

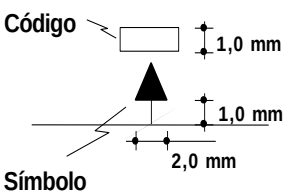
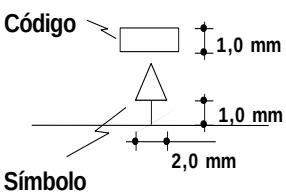
Especificações dos grafismos das válvulas de seccionamento e de descarga

VÁLVULA DE RETENÇÃO



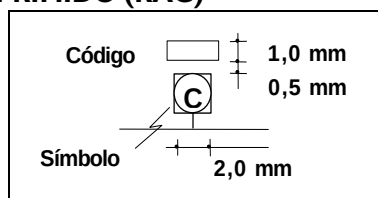
Especificações do grafismo das válvulas de retenção

VENTOSA

TIPO	GRAFISMO
VENTOSA AUTOMÁTICA	 Código Símbolo
VENTOSA MANUAL	 Código Símbolo

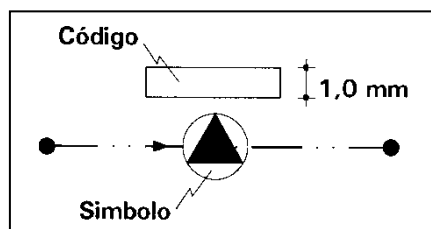
Especificações do grafismo das ventosas

RESERVATÓRIOS DE AR COMPRIMIDO (RAC)



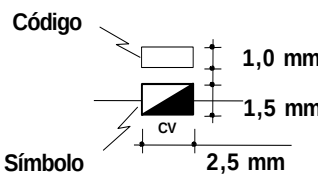
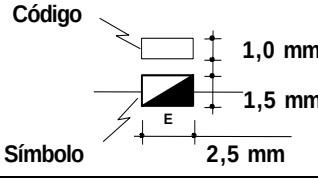
Especificações do grafismo dos RAC

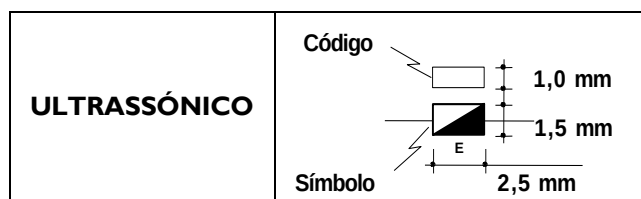
GRUPO ELETROBOMBA



Especificações do grafismo dos Grupos Eletrobomba

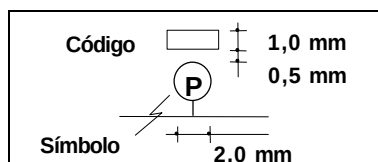
D. INSTRUMENTAÇÃO MEDIDORES DE CAUDAL

TIPO	GRAFISMO
VOLUMÉTRICO (WOLTMANN)	 Código Símbolo
ELETROMAGNÉTICO	 Código Símbolo



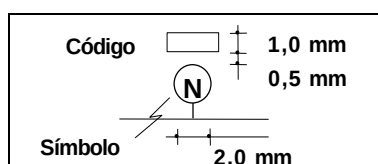
Especificações do grafismo dos medidores de caudal

MEDIDORES DE PRESSÃO



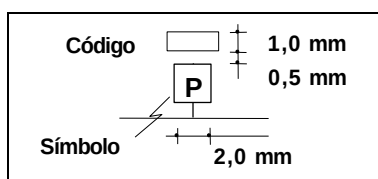
Especificações do grafismo dos medidores de pressão

MEDIDORES DE NÍVEL



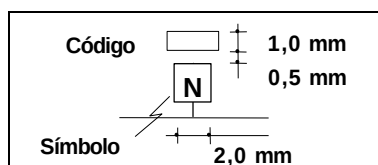
Especificações do grafismo dos medidores de nível

DETETORES DE PRESSÃO



Especificações do grafismo dos detetores de pressão

DETETORES DE NÍVEL



Especificações do grafismo dos detetores de nível

E. TRATAMENTO

Gradagem	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação
Remoção de areias	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação
Remoção de óleos e gorduras	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação
Unidade de tratamento de cheiros – filtros de carvão	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação
Unidade de tratamento de cheiros – torre de lavagem	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação
Ventilador	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação

Decantador	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação
Tanque de arejamento	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação
Misturador de lamas	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação
Espessador de lamas	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação
Digestor	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação
Gasómetro	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação
Unidade de aquecimento de lamas e cogeração	Delimitação com uma poligonal fechada, de acordo com a sua implantação

F. REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS

CAIXAS DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS

TIPO	GRAFISMO
CAIXA DE PASSAGEM	Código  1,0 mm 0,5 mm Símbolo  2,0 mm
CAIXA DE JUNÇÃO	Código  1,0 mm 0,5 mm Símbolo  2,0 mm
CAIXA DE FOLGA	Código  1,0 mm 0,5 mm Símbolo  2,0 mm

Especificações do grafismo das caixas da rede de cabos de transmissão de dados

Apêndice IV.2 - FICHAS DE CARACTERÍSTICAS A ADOTAR PARA A PRODUÇÃO DAS PEÇAS DESENHADAS DO PROJETO/ TELAS FINAIS DA EMPREITADA

Todas as fichas de características de um determinado órgão devem incluir um número de código. Este mesmo número de código deverá igualmente estar representado nas peças desenhadas, junto ao órgão correspondente, de forma a ser possível associar, univocamente, a componente gráfica e alfanumérica de um mesmo elemento de cadastro.

As fichas de características que a seguir se apresentam devem ser preenchidas, sempre que possível e aplicável, utilizando as listas de valores (codelists) fornecidas. Deverá ser utilizado como código a abreviatura constante na coluna à direita da codelist em causa.

No caso de se verificar que a lista de valores fornecida não contempla, na totalidade, as opções de facto utilizadas em projeto ou em obra para um determinado elemento de cadastro, deverá ser escolhido pelo projetista/empreiteiro um código e descrição novos, sendo tal facto indicado no campo de observações.

A. SISTEMA GRAVÍTICO

Ficha de Troço de Coletor

Código do elemento	
Ano de instalação	
Estado do ciclo de vida	
Fonte de informação	
Obs. sobre fonte de informação	
Entidade promotora	
Responsável pela execução	
Tipo de coletor	
Material	
Tipo de secção	
Dimensão da secção (mm)	
Comprimento (m)	
Tipo de junta	
Tipo de recobrimento	
Tipo de instalação	
Profundidade a montante (m)	
Profundidade a jusante (m)	
Cota da soleira a montante (m)	
Cota da soleira a jusante (m)	
Inclinação (%)	
Revestimento	
Localização	
Observações	

Código do elemento - número de código do troço de coletor. A numeração será feita de forma sequencial e o número de código será unívoco para todo o sistema de drenagem de águas residuais e pluviais.

Ano de instalação - ano de instalação do troço de coletor, o qual, consoante o nível de informação disponível, poderá assumir uma das seguintes formas:

[ano] -..... quando é conhecido exatamente o ano de instalação;

Caderno de Encargos.

Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

A [ano] -..... quando apenas se conhece que a instalação foi anterior a [ano];
P [ano] -..... quando apenas se conhece que a instalação foi posterior a [ano];
D [ano] - quando apenas se conhece que a instalação do coletor foi feita na década de [ano de início da década];
NC -..... não conhecido.

Estado do ciclo de vida - código de indicação do estado em que se encontra o troço de coletor atendendo ao ciclo de vida definido para os elementos de cadastro. Apresenta-se, a seguir, a respetiva Lista de valores (codelist):

Em projeto	PR
Em execução	EE
Executado	EX
Cadastro	CA
Fora de serviço	FS
Em reparação	ER

Fonte de informação - código de indicação da origem da informação.

Observações sobre a fonte de informação – informação adicional acerca da fonte de informação consultada.

Entidade promotora - identificação da entidade promotora dos trabalhos de implantação do coletor.

Responsável pela execução - Identificação da entidade responsável pela execução dos trabalhos de implantação do coletor.

Tipo de coletor – Código do tipo de coletor. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Exutor	EX
Difusor	DI
Intercetor	IN
Emissário	EM
Municipal	MU
Descarga	DE

Material - código da natureza do material de fabrico do troço de coletor. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Aço	AC
Alvenaria de pedra	AP
Alvenaria de tijolo	AT
Betão armado	BA
Betão simples	BS
Fibrocimento	FC
Ferro fundido dúctil	FD
Grés cerâmico	GR
Poliétileno de alta densidade	PEAD
Poliéster reforçado a fibra de vidro	PRV
Policloreto de vinilo	PVC
Policloreto de vinilo corrugado	PVCC
Não conhecido	NC

Tipo de secção - código do tipo de secção do coletor. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Arco abatido	AA
Caneiro	CN
Cascões	CA
Circular	CI
Oval/Ovoide	OV

Retangular	RE
Sainel	SA
Trapezoidal	TP
Valeta abobadada	VA
Outro	OT
Não conhecido	NC

Dimensão da secção – dimensão da secção do troço de coletor, que, no caso das secções circulares, corresponde ao diâmetro, em mm. No Quadro I indica-se, para cada tipo de material e no caso das secções circulares, a gama dos designados “diâmetros comerciais”.

Comprimento - comprimento do traçado do troço de coletor, em metros. Tipo de junta - código de indicação do tipo de junta de ligação utilizada no troço de coletor, função do tipo de material constituinte.

Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Aço

Flanges	FL
Flexível "Dresser"	FD
Flexível "Gibault"	FG
Rosca	RO
Soldadura	ST

Betão armado

Aneis de borracha	AB
Argamassas de cimento	AC
Corda alcatroada	CA
Mastique	MA
Produtos betuminosos	PB

Fibrocimento

Tipo "Comet"	TC
Tipo "Gibault"	TG

Ferro fundido dúctil

Automática	AU
Flanges	FL
Mecânica	ME
Travada	TR

Grês cerâmico

Junta de borracha.....	JB
Junta de poliuretano	JP

Polietileno de alta densidade

Electrosoldada	ES
Flanges	FL
Tipo "Gibault"	TG
Soldadura topo-a-topo	ST

Polietileno de baixa densidade

Flanges	FL
Tipo "Gibault"	TG
Soldadura topo-a-topo	ST

Poliéster reforçado a fibra de vidro

Flanges	FL
---------------	----

Tipo "Gibault"TG
SoldaduraSL

Policloreto de vinilo

AutomáticaAU
ColagemCL
FlangesFL
Tipo "Gibault"TG

Tipo de recobrimento - código do tipo de recobrimento do troço de coletor. Apresentam-se, a seguir, a respetiva codelist:

Sem recobrimento.....SR
Encamizamento.....EN
Revestimento metálicoRM
Envolvimento em betão.....BA
Asfalto.....AS
AlcatrãoAL
Resina epoxyRE
Resina de viniloRV
PolietilenoPE
PolipropilenoPP
Proteção catódicaPC
Não conhecidoNC

Tipo de instalação - código do tipo de instalação do troço de coletor. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

AquedutoAQ
EnterradoEN
TúnelTU
A céu abertoVA
OutroOT
Não conhecidoNC

Profundidade a montante - profundidade, expressa em metros e com representação ao centímetro, na secção mais a montante do troço de coletor, medida em relação à soleira.

Profundidade a jusante - profundidade, expressa em metros e com representação ao centímetro, na secção mais a jusante do troço de coletor, medida em relação à soleira.

Cota de soleira de montante - cota da soleira do troço de coletor na extremidade de montante, expressa em metros, com representação até ao centímetro.

Cota de soleira de jusante - cota da soleira do troço de coletor na extremidade de jusante, expressa em metros, com representação até ao centímetro.

Inclinação - inclinação do troço de coletor, expressa em %. O seu valor será calculado a partir das cotas de soleira de montante e de jusante.

Tipo de revestimento – código do tipo de revestimento do troço de coletor. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Sem revestimentoSR
Betuminoso de alcatrão.....AL
Betuminoso asfálticoAS
Cimento mortatCM
Pintura de resina epoxy.....RE

Pintura de resina vinílicaRV
 Não conhecidoNC

Localização – texto com referências úteis à localização em campo do troço do coletor. Os textos deverão ser curtos e claros quanto à indicação dada, tanto quanto possível, recorrendo a abreviaturas padronizadas.

Observações - textos descritivos genéricos sobre o coletor.

Ficha de Troço de Coletor em pressão

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Tipo de coletor	
Material	
Diâmetro	
Classe/Pressão nominal (PN)	
(I) Comprimento (m)	
(I) Tipo de junta	
(I) Cota da soleira a jusante (m)	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Material - idêntico ao descrito para os troços de coletor. Apresenta-se, a seguir, a codelist dos materiais a considerar para a constituição dos coletores sobre pressão:

AçoAC
 Betão armadoBA
 FibrocimentoFC
 Ferro fundido dúctilFD
 Polietileno de alta densidadePEAD
 Poliéster reforçado a fibra de vidroPRV
 Policloreto de viniloPVC
 Não conhecidoNC

Diâmetro - diâmetro dos coletores sob pressão, expresso em mm. No Quadro seguinte indica-se a gama dos designados "diâmetros comerciais" por tipo de material previsto para os coletores sob pressão.

Classe/Pressão nominal (PN) - classe, expressa em kgf/cm² (para o material fibrocimento) ou pressão nominal, expressa em bar (para os restantes tipos de materiais), dos coletores sob pressão. Apresenta-se, a seguir, a correspondente codelist:

Betão armado6, 8, 10, 12 e NC
 Fibrocimento (Classe)6, 12, 18, 24, 30 e NC
 Ferro fundido dúctil0, 16, 25, 40 e NC
 Polietileno de alta densidade4, 6, 8, 10, 16 e NC
 Poliéster reforçado a fibra de vidro6, 9, 12 e NC
 Policloreto de vinilo6, 10, 16 e NC

Ficha de Vala

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	

(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Material	
Tipo de secção	
Dimensão da secção (mm)	
(I) Comprimento (m)	
(I) Tipo de recobrimento	
(I) Cota da soleira a montante (m)	
(I) Cota da soleira a jusante (m)	
(I) Inclinação (%)	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Material – código da natureza do material de fabrico da vala. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Alvenaria de pedra	AP
Alvenaria de tijolo	AT
Betão armado	BA
Betão armado pré-fabricado	BP
Betão simples	BS
Colchão reno	CO
Gabião	GA
Outro	OT
Não conhecido	NC

Tipo de secção – código do tipo de secção aberta da vala. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Composta	CO
Semicircular	SC
Triangular	TR
Trapezoidal	TP
Retangular	RE
Parabólica	PA
Outra	OT
Não conhecido	NC

Dimensão da secção – dimensões da secção da vala, expressas em milímetros.

Ficha de Sifão invertido

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Número de ramos	
(I) Material	
Diâmetro do ramo nº 1 (mm)	

Diâmetro do ramo nº 2 (mm)	
Diâmetro do ramo nº 3 (mm)	
Profundidade a montante (ramo nº1) (m)	
Profundidade a montante (ramo nº2) (m)	
Profundidade a montante (ramo nº3) (m)	
Profundidade a jusante (ramo nº1) (m)	
Profundidade a jusante (ramo nº2) (m)	
Profundidade a jusante (ramo nº3) (m)	
Comprimento em planta (m)	
Comprimento em perfil (m)	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Número de ramos – número de ramos que constituem o sifão invertido.

Diâmetro do ramo nº 1 – diâmetro do único ramo, no caso do sifão simples, ou do ramo com o número de ordem 1, expresso em mm.

Diâmetro do ramo nº 2 – diâmetro do ramo do sifão invertido com o número de ordem 2, expresso em mm.

Diâmetro do ramo nº 3 – diâmetro do ramo do sifão invertido com o número de ordem 3, expresso em mm.

Profundidade a montante (ramo nº 1) – profundidade da secção de entrada do ramo nº 1 do sifão, medida entre a soleira do coletor do 1º ramo e a tampa da câmara de montante, expressa em metros e com representação até ao centímetro.

Profundidade a montante (ramo nº 2) – idêntico ao descrito para o coletor do ramo nº 1 do sifão.

Profundidade a montante (ramo nº 3) – idêntico ao descrito para o coletor do ramo nº 1 do sifão.

Profundidade a jusante (ramo nº 1) – profundidade da secção de saída do ramo nº 1 do sifão, medida entre a soleira do coletor do 1º ramo e a tampa da câmara de jusante, expressa em metros e com representação até ao centímetro.

Profundidade a jusante (ramo nº 2) – idêntico ao descrito para o coletor do ramo nº 1 do sifão.

Profundidade a jusante (ramo nº 3) – idêntico ao descrito para o coletor do ramo nº 1 do sifão.

Comprimento em planta – comprimento, medido em planta, entre a câmara de entrada e a câmara de saída do sifão invertido, expresso em metros e com representação até ao decímetro; este comprimento será indicado pelo utilizador, a partir dos dados da fonte de informação.

Comprimento em perfil – comprimento, medido sobre o perfil do sifão invertido, entre a câmara de entrada e a câmara de saída do sifão, expresso em metros e com representação até ao decímetro.

Ficha de Câmara de Visita

Especificações comuns a todas as câmaras

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	

(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Coordenada M do eixo (m)	
Coordenada P do eixo (m)	
Tipo de câmara de visita	
Cota do terreno (m)	
Cota da soleira (m)	
Tipo do corpo da câmara	
Material do corpo da câmara	
Dimensões da câmara (mm)	
Modo de inserção dos coletores (m)	
Tipo de queda	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Coordenada M do eixo – coordenada em MM' do eixo da câmara, expressa em metros e com representação até ao milímetro, referida ao sistema de referência da cartografia.

Coordenada P do eixo – coordenada em PP' do eixo da câmara, expressa em metros e com representação até ao milímetro, referida ao sistema de referência da cartografia.

Tipo de câmara de visita – código do tipo de câmara de visita. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

NormalNR
 CegaSA
 Com descarregadorDE
 De corrente de varrerCV

Cota do terreno – cota do terreno junto à câmara de visita, expressa em metros e com precisão ao centímetro.

Cota da soleira – cota da soleira da câmara de visita, expressa em metros e com precisão ao centímetro.

Tipo do corpo da câmara – código do tipo de corpo da câmara. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

CircularCC
 MistoMI
 QuadradoQD
 RetangularRT
 Não conhecidoNC

Material do corpo da câmara – código do material constituinte do corpo da câmara. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Alvenaria de pedraAP
 Alvenaria de tijoloAT
 Anéis pré-fabricados de betãoAB
 Betão armadoBA
 OutroOT
 Não conhecidoNC

Dimensões da câmara – dimensões da câmara, em mm. Para as câmaras de corpo circular corresponde ao valor do diâmetro interior; para as câmaras de corpo quadrado corresponde à dimensão do lado; para as câmaras de corpo retangular corresponde às dimensões de largura e comprimento; para as secções de corpo misto corresponde às dimensões relativas à secção de maior área.

Modo de inserção dos coletores – caracterização da caixa quanto ao modo de entrada na caixa e sua orientação relativamente à saída. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Passagem	PS
Mudança de direção	MD
Junção.....	JC
Não conhecido	NC

Tipo de queda – caracterização do tipo de queda na câmara de visita. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Não existente	NE
Livre	V
Pescoço de cavalo	PC
Guiada	GD
Não conhecido	NC

Especificações comuns a câmaras de visita normais, com descarregador e de corrente de varrer

Cota da tampa (m)	
Profundidade à soleira (m)	
Tipo de cobertura	
Material do dispositivo de fecho	
Classe do dispositivo de fecho	
Forma do dispositivo de fecho	
Dimensões do dispositivo de fecho(mm)	
Fabricante do dispositivo de fecho	
Tipo de dispositivo de acesso	
Adição de reagentes	
Retenção de areias	
Grades	
Comporta	
Regulação de caudal	
Medição de caudal	
Medição de nível	
Medição de parâmetros de qualidade	
Colheita de amostras	
Ligação emissário / intercetor	
Cota da tampa (m)	

Cota da tampa – cota da tampa da câmara de visita, expressa em metros e com precisão ao centímetro.

Profundidade à soleira – profundidade à soleira da câmara de visita, isto é, distância entre a soleira da câmara e a sua tampa, expressa em metros, com representação até ao centímetro.

Tipo de cobertura – código do tipo de cobertura da câmara. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Plana	PL
Tronco-cónica assimétrica	TA
Tronco-cónica simétrica	TS
Outro	OT
Não conhecido	NC

Material do dispositivo de fecho – código do material do dispositivo de fecho da câmara. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Ferro fundido	FF
---------------------	----

Betão pesado	BP
Betão médio	BM
Betão leve	BL
Outro	OT
Não conhecido	NC

Forma do dispositivo de fecho – código da forma do dispositivo de fecho. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Circular	C
Quadrada	Q
Retangular	R
Não conhecido	NC

Classe do dispositivo de fecho – código da classificação do dispositivo de fecho quanto à capacidade resistente, traduzida por cargas de ensaio associadas a cada classe. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Não aplicável	NA
Carga de ensaio de 15 kN	A15
Carga de ensaio de 125 kN	B125
Carga de ensaio de 250 kN	C250
Carga de ensaio de 400 kN	D400
Carga de ensaio de 600 kN	E600
Carga de ensaio de 900 kN	F900
Não conhecido	NC

Dimensões do dispositivo de fecho – dimensões do dispositivo de fecho, em mm. Para o dispositivo de fecho de forma circular corresponde ao valor do diâmetro; para o dispositivo de forma quadrada corresponde à dimensão do lado; para o dispositivo de forma retangular corresponde às dimensões de ambos os lados.

Fabricante do dispositivo de fecho – designação do fabricante do dispositivo de fecho. Tipo de dispositivo de acesso – código do tipo de dispositivo de acesso. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

Não conhecido	NC
Degraus fixos	DF
Escada	ES
Nenhum	NE

Adição de reagentes – indicação sobre a realização, ou não, de operações de adição de reagentes na câmara de visita. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Retenção de areias – indicação da existência, ou não, de uma caixa de retenção de areias. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Grades – indicação da existência, ou não, de grades na câmara de visita. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Comporta – indicação da existência, ou não, de uma comporta na câmara de visita. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Regulação de caudal – indicação quanto à realização de operações de regulação de caudal efluente. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Medição de caudal – indicação da existência, ou não, de medidor de caudal associado à câmara de visita. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Medição de nível – indicação da existência, ou não, de medidor de nível associado à câmara de visita. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Medição de parâmetros de qualidade – informação sobre se são efetuadas medições de parâmetros de qualidade na câmara de visita. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Colheita de amostras – informação sobre se são efetuadas colheitas de amostras na câmara de visita. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Ligação emissário / interceptor – identificação das câmaras onde se dá a ligação dos emissários aos interceptores. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Especificações dos parâmetros próprios das câmaras com descarregador

Altura do descarregador (m)	
Diâmetro do descarregador (mm)	
Meio recetor	

Altura do descarregador – altura do descarregador, expressa em mm, medida entre a soleira da câmara e a soleira do coletor de descarga.

Diâmetro do descarregador – diâmetro do coletor de descarga, em mm.

Meio recetor – código do tipo de meio recetor para onde são descarregados os caudais, no caso de existir descarregador na câmara. Apresenta-se, no Quadro 2.2.4_14, a respetiva Codelist.

Não conhecido	NC
Linha de água	LA
Coletor pluvial	CP
Tanques de retenção	TR
Outro	OT
Não conhecido	NC

Ficha de Ponto de rejeição

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Coordenada M do eixo (m)	
(I) Coordenada P do eixo (m)	
(I) Tipo de câmara de visita	
Designação	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Designação – Designação pela qual é conhecido o ponto de rejeição.

Ficha de Descarregador de tempestade

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	

(I) Responsável pela execução	
Tipo de descarregador	
Disposição do descarregador	
Altura do descarregador (m)	
Comprimento do descarregador (m)	
Diâmetro do coletor de entrada (mm)	
Diâmetro do coletor de saída (mm)	
Diâmetro do coletor de descarga (mm)	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de descarregador – código do tipo de descarregador. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

SuperfícieSP
 OrifícioOR
 Não conhecidoNC

Disposição do descarregador – código da disposição do descarregador em relação ao coletor que lhe antecede. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist:

FrontalFR
 LateralLT
 SaltoSA
 Não conhecidoNC

Altura do descarregador – altura da crista do descarregador medida em relação à soleira do coletor, ou seja, altura do escoamento a partir da qual o descarregador entra em funcionamento, expressa em metros e com representação ao centímetro.

Comprimento do descarregador – comprimento da crista do descarregador, expresso em metros e com representação ao centímetro.

Diâmetro do coletor de entrada – diâmetro do coletor a montante do descarregador, em mm.

Diâmetro do coletor de saída – diâmetro do coletor a jusante do descarregador, em mm.

Diâmetro do coletor de descarga – diâmetro do coletor de vazão do caudal descarregado, em mm.

Ficha de Bacia de retenção

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Classificação quanto à implantação	
Classificação quanto à localização	
Área da bacia (m ²)	
Volume da Bacia (m ³)	
Nº de descarregadores de superfície	
Tipo de dispositivo de descarga normal	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Classificação quanto à implantação – código da classificação da bacia de retenção quanto à sua implantação. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Céu aberto: a secoSE
 Céu aberto: nível de água permanenteAP
 EnterradaEN
 Não conhecidoNC

Classificação quanto à localização – código da classificação da bacia de retenção quanto à sua localização e disposição na rede de drenagem. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

ParaleloPA
 SérieSE
 Não conhecidoNC

Área da bacia – área em planta da bacia de retenção, expressa em m².

Volume da bacia – volume da bacia de retenção, expresso em m³.

Nº de descarregadores de superfície – indicação do número de dispositivos de segurança do tipo descarregador de superfície associados à bacia de retenção.

Tipo de dispositivo de descarga normal – indicação do tipo de dispositivo de descarga que garante o escoamento em condições de funcionamento normal. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

CanalCA
 ColetorCO
 DescarregadorDE
 OutroOT
 Não conhecidoNC

Ficha de Sarjeta/sumidouro

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Tipo	
Dimensões (mm)	
Vedação hidráulica	
Câmara de retenção	
Diâmetro da ligação (mm)	
Material da ligação	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo – código destinado a diferenciar o registo das situações do tipo sarjeta, daquelas do tipo sumidouro, pelo que a respetiva Codelist é a que se apresenta a seguir.

SarjetaSA
 SumidouroSU

Dimensões – dimensões da abertura, no caso das sarjetas, ou da grelha, no caso dos sumidouros, expressas em mm.

Vedação hidráulica – código de indicação da existência, ou não, de vedação hidráulica para proteção da sarjeta/sumidouro. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist, do tipo Booleano.

SimS
 NãoN
 Não conhecidoNC

Câmara de retenção – código de indicação da existência, ou não, da câmara de retenção na sarjeta/sumidouro. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Diâmetro da ligação – diâmetro do coletor de ligação à rede, expresso em milímetros.

Material da ligação – código da natureza do material constituinte do coletor de ligação à rede. Utilizar a Codelist de materiais de troço de coletor.

Ficha de Boca de lobo

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Grade de proteção	
Linha de água	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Grade de proteção – código de indicação da existência, ou não, de grade de proteção da desembocadura do coletor na boca de lobo. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Linha de água – designação da linha de água que serve de meio recetor dos caudais descarregados através da boca de lobo.

Ficha de Válvula de maré

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Fabricante	
Fornecedor	
Modelo	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Fabricante – designação do fabricante da válvula.

Fornecedor – designação do fornecedor da válvula.

Modelo – designação do modelo da válvula.

Ficha de Adição de reagente

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Designação	
Tipo de reagente	
Unidades	
Dosagem	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de reagente – código do tipo de reagente. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Ar	AR
Oxigénio puro	O
Cloro	CL
Permanganato de potássio	PP
Sais metálicos	SM
Nitratos	NI
Bases fortes	BF
Peróxido de hidrogénio.....	PH

Unidades – unidades em que se expressa a dosagem do reagente.

Dosagem – dosagem do reagente expressa nas unidades indicadas.

B. SISTEMA ELEVATÓRIO

Ficha de Troço de Conduta

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Material	
Diâmetro (mm)	
Comprimento (m)	
Classe/Pressão nominal (PN)	
(I) Cota da soleira a jusante (m)	

(I) Tipo de junta	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Material – código da natureza do material constituinte da conduta elevatória. Consultar campo equivalente do troço de coletor em pressão.

Diâmetro – diâmetro da conduta elevatória, expresso em mm. Consultar campo equivalente do troço de coletor em pressão.

Classe/Pressão nominal (PN) – Consultar campo equivalente do troço de coletor em pressão.

Ficha de Válvula

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Função	
Tipo	
Colocação	
Tipo de montagem	
Modo de operação	
Pressão nominal (bar)	
Diâmetro nominal (mm)	
(I) Fabricante	
(I) Fornecedor	
(I) Modelo	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Função – função desempenhada pela válvula. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

SuspensãoS
By-passBP
DescargaD

Tipo – código do tipo de válvula. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

BorboletaB
CorrediçaC
Corrediça/Cunha elásticaCE
Mural (Comporta)M
OutroOT
Não conhecidoNC

Colocação – caracterização do modo de acesso, em termos operacionais, à válvula no local. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

CaixaC
Caixa com campânulaCK
CampânulaK
Não conhecidoNC

Tipo de montagem – caracterização do tipo de montagem utilizado na instalação da válvula. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Flangeada	FL
Canhões lisos	CL
Roscada	RO
Soldada	SO
Outra	OT
Não conhecido	NC

Modo de operação – modo de manobra da válvula. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Manual	MN
Motorizada	MT
Automatizada	AU

I O significado de cada um dos modos de operação indicados é o seguinte: manual – a válvula é manobrada por intervenção direta de um operador; motorizada - a válvula é manobrada por atuação de um servo-mecanismo, de comando local; automatizada - a válvula é manobrada por atuação de um servo-mecanismo, de comando remoto.

Pressão nominal – pressão nominal da válvula, expressa em bar.

Diâmetro nominal/Dimensões – diâmetro nominal da válvula ou dimensões, no caso da válvula mural, expresso em mm.

Ficha de Válvula de retenção

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. Sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Tipo	
(I) Diâmetro nominal (mm)	
(I) Pressão nominal (bar)	
(I) Tipo de montagem	
(I) Fabricante	
(I) Fornecedor	
(I) Modelo	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo – código do tipo de válvula de retenção. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Charneira e batente, com contrapeso	CBC
Charneira e batente, sem contrapeso	CBS
Esfera (bola)	ESF
Não conhecido	NC

Ficha de Ventosa

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	

(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Tipo	
Função	
Diâmetro nominal (mm)	
Dispositivo de fecho	
Natureza do ramal	
(I) Fabricante	
(I) Fornecedor	
(I) Modelo	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo – código do tipo de ventosa. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

ManualM
AutomáticaA

Função – código da função da ventosa. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

SimplesS
DuplaD
MúltiplaM
Não conhecida.....NC

Dispositivo de fecho – código do dispositivo de fecho da ventosa. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Bocal especialBCES
Torneira de borboletaTOBO
Torneira de corrediçaTOCO
Torneira especialTOES
Torneira passagem cunha a galvanizadoTPCG
Torneira passagem de machoTPMA
Torneira passagem de macho a galvanizadoTPMG
Não conhecida.....NC

Natureza do ramal – código da natureza do material do ramal. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

ChumboPB
Ferro galvanizadoFG
Ferro fundidoFF
Não conhecida.....NC

Ficha de Reservatório de ar comprimido

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Volume (m3)	

Pressão (m.c.a.)	
(I) Fabricante	
(I) Fornecedor	
(I) Modelo	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Volume – indicação do volume do RAC, expresso em m³.

Pressão (mc.a.) – indicação da pressão máxima suportada pelo RAC, expressa em mc.a.

Ficha de Grupo eletrobomba

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Tipo de grupo	
(I) Localização	
(I) Observações	
Características da bomba	
Cota do nível de referência (m)	
Altura geométr. de elevação (m)	
Altura de elevação total (m)	
Caudal (m ³ /h)	
Altura geométr. de aspiração (m)	
Rendimento (%)	
NPSH (m)	
Velocidade (m/s)	
(I) Fabricante	
(I) Fornecedor	
(I) Modelo	
Número de série	
Características do motor	
Tipo de arranque	
Tipo de alimentação	
Potência (kW)	
Tensão (V)	
Intensidade (A)	
Cos(fi)	
Rendimento (%)	
Frequência (Hz)	
Velocidade (rpm)	
(I) Fabricante	
(I) Fornecedor	
(I) Modelo	
Número de série	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de grupo – código do tipo de grupo eletrobomba. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Não conhecido	NC
Eixo horizontal	EH
Monobloco de eixo horizontal	MH
Monobloco de eixo vertical	MV
Eixo vertical com bomba submersível	EV
Submersível	SU

Bomba: Cota do nível de referência – cota do nível de referência da bomba, expressa em metros.

Bomba: Altura geométrica de elevação – altura geométrica de elevação da bomba, expressa em metros.

Bomba: Altura de elevação total – altura de elevação total da bomba, expressa em metros.

Bomba: Caudal – caudal bombável, expresso em m³/h.

Bomba: Altura geométrica de aspiração – altura geométrica de aspiração da bomba, expressa em metros.

Bomba: Rendimento – rendimento da bomba, expresso em %.

Bomba: NPSH – carga absoluta útil na aspiração da bomba (Net Positive Suction Head), expressa em metros.

Bomba: Velocidade – velocidade da bomba, expressa em m/s.

Bomba: Número de série – indicação do número de série de fabrico da bomba.

Motor: Tipo de arranque – código do tipo de arranque do motor do grupo eletrobomba. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Não conhecido	NC
Direto	DI
Estrela-triângulo	ET
Resistências estatóricas	RE
Indutâncias estatóricas	IE
Progressivo	PR

Motor: Tipo de alimentação – código do tipo de alimentação que serve o motor. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Não conhecido	NC
Monofásico	MO
Trifásico	TR

Motor: Potência – potência do motor, expressa em kW.

Motor: Tensão – tensão de alimentação do motor, expressa em volts.

Motor: Intensidade – intensidade da alimentação do motor, expressa em amperes.

Motor: Cos φ – indicação do Cos φ do motor.

Motor: Rendimento – rendimento do motor, expresso em %.

Motor: Frequência – frequência de alimentação do motor, expressa em Hz.

Motor: Velocidade – velocidade de funcionamento do motor, expressa em rotações por minuto (rpm).

Motor: Número de série – indicação do número de série de fabrico do motor.

C. INSTRUMENTAÇÃO

Ficha de Medidor de caudal

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Tipo de medidor de caudal	
(I) Diâmetro nominal (mm)	
Caudal mínimo (l/s)	
Caudal máximo (l/s)	
Transmissão à distância	
Totalizador	
Registador	
(I) Fabricante	
(I) Fornecedor	
(I) Modelo	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de medidor de caudal – código do tipo de medidor de caudal. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Caleira Venturi	CV
Descarregador	DE
Diafragma	D
Eletromagnético	E
Parshall	P
Tubo Venturi	TV
Ultrassónico	U

Caudal mínimo – caudal mínimo medido pelo medidor de caudal, em L/s.

Caudal máximo – caudal máximo medido pelo medidor de caudal, em L/s.

Transmissão à distância – indicação de presença, ou não, de transmissor de sinal à distância. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Totalizador – indicação de presença, ou não, de indicador totalizador de contagem. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Registador – indicação da existência, ou não, de registador local associado ao medidor de caudal. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Ficha de Medidor de pressão

(I) Código do elemento	
------------------------	--

Caderno de Encargos.

Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Tipo de medidor de pressão	
Pressão mínima (bar)	
Pressão máxima (bar)	
(I) Transmissão à distância	
(I) Totalizador	
(I) Registador	
(I) Fabricante	
(I) Fornecedor	
(I) Modelo	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de detetor de pressão – Tipo de medidor de pressão utilizado

Pressão mínima – pressão mínima admitida pelo medidor de pressão, expressa em bar.

Pressão máxima – pressão máxima admitida pelo medidor de pressão, expressa em bar.

Ficha de Medidor de nível

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Tipo de medidor de nível	
(I) Transmissão à distância	
(I) Registador	
(I) Fabricante	
(I) Fornecedor	
(I) Modelo	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de medidor de nível – código do tipo de medidor de nível. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

HidrostáticoH
 UltrassónicoU
 OutroOT
 Não conhecidoNC

Ficha de Detetor de pressão

(I) Código do elemento	
------------------------	--

(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Tipo de detetor de pressão	
(I) Transmissão à distância	
(I) Fabricante	
(I) Fornecedor	
(I) Modelo	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Ficha de Detetor de nível

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Tipo de detetor de nível	
(I) Transmissão à distância	
(I) Fabricante	
(I) Fornecedor	
(I) Modelo	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de detetor de nível – código do tipo de detetor de nível. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Ampola de mercúrioAM
 Boia ecológicaBE
 EletromecânicoEM
 Ultrassónico de pontas.....UP
 OutroOT
 Não conhecidoNC

D. TRATAMENTO

Ficha de Gradagem

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	

(I) Responsável pela execução	
Tipo de dispositivo	
Tipo de microtamizadores	
Tipo de limpeza dos microtamizadores	
Tipo de tamizadores rotativos	
Largura do canal (m)	
Abertura da malha (mm)	
Inclinação das grades (%)	
Diâmetro do tambor (m)	
Área útil (m2)	
Velocidade de passagem (m/s)	
Destino dos resíduos sólidos	
Capacidade do dispositivo de recolha (m3)	
Transporte dos resíduos sólidos	
Modo de operação	
Modo de funcionamento	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de dispositivo – código do tipo de dispositivo utilizado na gradagem. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Não conhecido	NC
Grades mecânicas	GE
Grades manuais	GA
Macrotamizadores	MT
Tamizadores rotativos	TR
Tamizadores em degrau (step screen)	TD
Tamizadores com parafuso elevatório	TP
Centrífugos (vortex)	CE

Tipo de macrotamizadores – caso a gradagem seja constituída por macrotamizadores, código do tipo de macrotamizador utilizado na gradagem. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Não aplicável	NA
Pente rotativo	PR
Pente com translação.....	PT
Não conhecido	NC

Tipo de limpeza dos macrotamizadores – caso a gradagem seja constituída por macrotamizadores, código do tipo de limpeza efetuada no macrotamizador utilizado na gradagem. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Não aplicável	NA
Limpeza para jusante	LJ
Limpeza para montante	LM
Não conhecido	NC

Tipo de tamizadores rotativos – caso a gradagem seja constituída por tamizadores rotativos, código do tipo de tamizadores rotativos utilizados na gradagem. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Não aplicável	NA
Drumscreen	DR
Rotostrainer	RT
Rotoshear	RH
Aquaguard	AQ

Não conhecidoNC

Largura do canal – largura do canal onde se localiza a gradagem, expressa em m. Abertura da malha – abertura da malha correspondente ao espaçamento entre as barras que constituem a grelha, expressa em mm.

Inclinação das grades – inclinação das grades que constituem a grelha, expressa em %. Diâmetro do tambor – diâmetro do tambor, expresso em m.

Área útil – área útil da grelha, expressa em m².

Velocidade de passagem – velocidade de passagem na grelha, expressa em m/s.

Destino dos resíduos sólidos – Descrição do destino dos resíduos sólidos removidos na grelha.

Capacidade do dispositivo de recolha – capacidade do dispositivo de recolha dos resíduos sólidos removidos na grelha, expresso em m³.

Transporte dos resíduos sólidos – código do tipo de transporte de resíduos sólidos utilizado na gradagem. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Não aplicávelNA
ManualMN
PneumáticaPN
OutraOT
Não conhecidoNC

Modo de operação – Descrição do modo de operação da gradagem.

Modo de funcionamento – código do modo de funcionamento da gradagem. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

ManualMA
Automático localAL
Automático remotoAR
Não conhecidoNC

Ficha de remoção de areias

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
4(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
Equipamento complementar	
Destino das areias	
Tipo de dispositivo	
Modo de extração de areias	
Classificador de areias	
(I) Capacidade do dispositivo de recolha (m ³)	
(I) Transporte dos resíduos sólidos	
(I) Modo de operação	
(I) Modo de funcionamento	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Equipamento complementar – descrição do equipamento complementar associado à de remoção de areias.

Destino das areias – Descrição dos destinos das areias removidas.

Tipo de dispositivo – código do tipo de dispositivo utilizado na remoção de areias. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Caixa de areia	CA
Desarenador em canal	DC
Tipo pista	PS
De fluxo helicoidal	FH
Outro	OT
Não conhecido	NC

Modo de extração de areias – código do modo como é realizada a extração de areias. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Manual	MN
Air_lift	AL
Bombagem	BB
Outro	OT
Não conhecido	NC

Classificador de areias – código do tipo de classificador de areias. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Inexistente	IN
De parafuso	PF
De pente	PN
Outro	OT
Não conhecido	NC

Ficha de remoção de óleos e gorduras

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
Destino dos óleos e gorduras	
Tipo de dispositivo	
Modo de extração de óleos e gorduras	
Volume do tanque (m3)	
Tempo de retenção	
(I) Modo de operação	
(I) Modo de funcionamento	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Destino dos óleos e gorduras – Descrição dos destino dos óleos e gorduras removidas. Tipo de dispositivo – código do tipo de dispositivo utilizado na remoção de óleos e gorduras. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

GravíticoGR
ArejadoAR
Não conhecidoNC

Modo de extração dos óleos e gorduras – código do modo como é realizada a extração dos óleos e gorduras. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

ManualMN
MecânicaAL
OutroOT
Não conhecidoNC

Volume do tanque – volume do tanque, expresso em m³.

Tempo de retenção – tempo de retenção, expresso em minutos.

Ficha de unidade de tratamento de cheiros – filtros de carvão

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
Tipo de carvão	
Quantidade de carvão (kg)	
Método de regeneração	
Diâmetro do filtro (m)	
Material do filtro	
(I) Modo de operação	
(I) Modo de funcionamento	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de carvão – código do tipo de carvão utilizado na unidade de tratamento de cheiros. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Carvão ativado granuladoCAG
Carvão ativado em póCAP
Não conhecidoNC

Quantidade de carvão – Quantidade de carvão, expresso em kg.

Método de regeneração – código do método de regeneração utilizado. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

ÁguaAG
Soda cáusticaSC
OutroOT
Não conhecidoNC

Diâmetro do filtro – Diâmetro do filtro, expresso em m.

Caderno de Encargos.

Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

Material do filtro – código do material do filtro utilizado. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Poliéster revestido a fibra de vidroPV
 OutroOT
 Não conhecidoNC

Ficha de unidade de tratamento de cheiros – torre de lavagem

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
Quantidade de tanques	
Agitação	
Reagentes utilizados	
Produção própria de ozono	
Produção máxima de ozono	
Material do dispositivo de armazenamento	
Volume do dispositivo de armazenamento	
(I) Modo de operação	
(I) Modo de funcionamento	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Quantidade de tanques – Quantidade de tanques utilizados na unidade de tratamento de cheiros.

Agitação – indicação da existência, ou não, de agitação na unidade de tratamento de cheiros. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Reagentes utilizados – código dos reagentes utilizados na unidade de tratamento de cheiros. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

OzonoOZ
 Soda cáusticaSC
 Ácido sulfúricoAS
 Hipoclorito de sódioHS
 OutroOT
 Não conhecidoNC

Produção própria de ozono – código relativa à origem de produção de ozono. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

InexistenteIN
 Origem em tanques de oxigénioOX
 Origem no arAR
 Não conhecidoNC

Produção máxima de ozono – Produção máxima de ozono, expressa em kg.

Material do dispositivo de armazenamento – código relativa à natureza do material do dispositivo de armazenamento. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

BetãoBT
 PRVPRV
 PVCPVC
 OutroOT
 Não conhecidoNC

Volume do dispositivo de armazenamento – Volume do dispositivo de armazenamento, expressa em m³.

Ficha de Ventilador

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
Tipo de ventilação	
Pressão	
(I) Modo de operação	
(I) Modo de funcionamento	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de ventilação – código do tipo de ventilação utilizada. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

NaturalNT
 Forçada com ventilador axialVA
 Forçada com ventilador centrífugoVC
 OutroOT
 Não conhecidoNC

Pressão – pressão exercida pela ventilação, expressa em bar.

Ficha de Decantador

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
Tipo de decantador	
Forma da secção em planta	
Dimensão em planta (m)	
Altura útil (m)	
Rendimento CBO5	
Rendimento SST	
Rendimento CF	
(I) Modo de operação	

(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de decantador – código do tipo de decantador. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

PrimárioPR

SecundárioSC

Forma da secção em planta – código da forma da secção em planta do decantador. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Não conhecidoNC

CircularC

QuadradaQ

RetangularR

Dimensão em planta – dimensões do decantador, expressa em m. Para os decantadores circulares corresponde ao valor do diâmetro interior; para os decantadores quadrados corresponde à dimensão do lado; para os decantadores retangulares corresponde às dimensões de largura e comprimento.

Áltura útil – altura útil do decantador, expressa em m.

Rendimento CBO5 – rendimento médio da carência bioquímica de oxigénio aos 5 dias, expresso em %.

Rendimento SST – rendimento médio da remoção de sólidos suspensos, expresso em %.

Rendimento CF – rendimento médio da remoção de coliformes fecais, expresso em %.

Ficha de Tanque de Arejamento

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
Comprimento útil (m)	
Largura útil (m)	
Altura de líquido (m)	
Número de arejadores	
Potência útil (kW)	
Oxigênio dissolvido (mg/l)	
(I) Modo de operação	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Comprimento útil – comprimento útil do tanque de arejamento, expresso em m.

Largura útil – largura útil do tanque de arejamento, expresso em m.

Altura de líquido – altura de líquido no tanque de arejamento, expresso em m.

Caderno de Encargos.

Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

Número de arejadores – número de arejadores de superfície, por tanque de arejamento.

Potência útil – potência útil de cada arejador de superfície, expressa em kW.

Oxigénio dissolvido – valor mínimo de oxigénio dissolvido a garantir no tanque de arejamento, expresso em mg/l.

Ficha de Misturador de Lamas

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
(I) Altura útil (m)	
Volume útil (m ³)	
(I) Modo de operação	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Volume útil – volume útil do misturador de lamas, expressa em m³.

Ficha de Espessador de lamas

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
Tipo de espessador	
(I) Forma da secção em planta	
(I) Dimensão em planta (m)	
(I) Altura útil (m)	
Destino do sobrenadante	
(I) Modo de operação	
(I) Localização	
c Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de espessador – código do tipo de espessador de lamas. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

EstáticoES

OutroOT

Destino do sobrenadante – descrição do destino do sobrenadante dos espessores.

Ficha de Digestor

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
Tipo de digestor	
Temperatura de funcionamento	
(I) Forma da secção em planta	
(I) Dimensão em planta (m)	
(I) Altura útil (m)	
Destino do biogás	
(I) Modo de operação	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de digestor – código do tipo de digestor. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

PrimárioPR

SecundárioSC

Temperatura de funcionamento – no caso dos digestores primários, temperatura a que se processa a digestão aquecida das lamas, expressa em °C.

Destino do biogás – descrição do destino do biogás produzido nos digestores primários.

Ficha de Gasómetro

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
(I) Volume útil (m ³)	
(I) Modo de operação	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Ficha de Unidade de aquecimento de lamas e cogeração

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	

(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
(I) Modo de operação	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Ficha de Unidade de desidratação de lamas

(I) Código do elemento	
(I) Ano de instalação	
(I) Estado do ciclo de vida	
(I) Fonte de informação	
(I) Obs. sobre fonte de informação	
(I) Entidade promotora	
(I) Responsável pela execução	
(I) Equipamento complementar	
(I) Tipo de unidade	
(I) Concentração de sólidos (%)	
(I) Destino de lamas	
(I) Destino do filtrado	
(I) Modo de operação	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de unidade – código do tipo de unidade utilizada na desidratação de lamas. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Leitos de secagem	LS
Filtros prensa de banda contínua	FB
Filtros prensa de placas	FP
Centrífugas	CT
Sacos filtrantes	SF
Outro	OT

Concentração de sólidos – concentração mínima final de sólidos nas lamas desidratadas, expressa em %.

Destino das lamas – descrição do destino final das lamas desidratadas.

Destino do filtrado – descrição do destino do filtrado e das águas de lavagem.

E. REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS

Ficha de caixa de transmissão de dados

(I) Código	
(I) Data de preenchimento da ficha	
(I) Data de instalação / execução	
(I) Responsável pela instalação / execução	
Tipo de caixa	
Material	
Dimensões (mm)	

Cota da tampa (m)	
Folga de cabo (m)	
Marco de balizagem	
(I) Localização	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Tipo de caixa – código do tipo de caixa. Apresenta-se, a seguir, a respetiva codelist.

Caixa de passagem.....PS
 Caixa de junçãoJC
 Caixa de folgaFL

Material – código da natureza do material de fabrico da caixa. Apresentam-se, em seguida, alguns exemplos para o seu preenchimento:

Alvenaria de tijoloAT
 Betão armadoBA
 polietileno de alta densidade.....PEAD
 policloreto de viniloPVC

Dimensões - Dimensões da caixa, designadamente largura, comprimento e altura, expressa em m.

Cota da tampa - cota da tampa da caixa , expressa em metros e com precisão ao centímetro.

Folga de cabo – comprimento da folga do cabo, deixada no interior da caixa, expresso em m.

Marco de balizagem - código de indicação da existência, ou não, de um marco à superfície para a localização das caixas, quando enterradas. Codelist do tipo Booleano: Sim (S); Não (N); Não conhecido (NC).

Ficha de bainha de enfiamento

Código	
(I) Data de preenchimento da ficha	
(I) Data de instalação / execução	
(I) Responsável pela instalação / execução	
Designação	
Comprimento (m)	
Material	
(I) Diâmetro (mm)	
(I) Classe/Pressão nominal (bar)	
Número de cabos	
Tipo de cabo	
Referência do cabo	
(I) Observações	

(I) Parâmetros descritos anteriormente

Designação – Designação pela qual é identificado o cabo ou o conjunto de cabos que seguem no interior da bainha.

Comprimento – Comprimento entre caixas da bainha, expressa em m.

Material – código de identificação da natureza do material de fabrico da bainha. Consultar campo equivalente do troço de coletor.

Número de cabos – Indicação do número de cabos que seguem no interior da bainha.

Tipo de cabo – código de identificação do tipo de cabo que segue no interior da bainha. Apresentam-se, em seguida, alguns exemplos para o seu preenchimento:

CobreCO

Fibra óticaFO

Referência do cabo – indicação do código de referência do cabo, atribuído pelo fabricante ou por uma entidade reguladora.